



Número: **0011441-85.2025.8.17.2480**

Classe: **Recuperação Judicial**

Órgão julgador: **6ª Vara Cível da Comarca de Caruaru**

Última distribuição : **29/08/2025**

Valor da causa: **R\$ 10.344.735,75**

Assuntos: **Classificação de créditos**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
UNIDADE DE NEFROLOGIA DE CARUARU LTDA (REQUERENTE)	
	GABRIEL BATTAGIN MARTINS (ADVOGADO(A)) MARCOS PELOZATO HENRIQUE (ADVOGADO(A))
CLINICA NEFROLOGICA DE CARUARU LTDA. (REQUERENTE)	
	GABRIEL BATTAGIN MARTINS (ADVOGADO(A)) MARCOS PELOZATO HENRIQUE (ADVOGADO(A))
LEAL PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA (REQUERENTE)	
	GABRIEL BATTAGIN MARTINS (ADVOGADO(A)) MARCOS PELOZATO HENRIQUE (ADVOGADO(A))
CREDORES DA RECUPERAÇÃO (RÉU)	
	DAYANA SOUZA DE FRANCA SILVA (ADVOGADO(A)) ANIBAL CARNAUBA DA COSTA ACCIOLY JUNIOR (ADVOGADO(A)) ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA MACHADO (ADVOGADO(A)) FELIPE DE AZEVEDO MARQUES NOTTOLI (ADVOGADO(A)) JOSE HENRIQUE CANCADO GONCALVES (ADVOGADO(A)) MARIA JOSELIA VENTURA DE MOURA (ADVOGADO(A)) NEDINO ALVES MARTINS FILHO (ADVOGADO(A)) WALDEMIRO LINS DE ALBUQUERQUE NETO (ADVOGADO(A)) BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI (ADVOGADO(A)) JOAO LOPES DE SOUSA NETO (ADVOGADO(A)) PAULO VICTOR PASINI ALVES DE LIMA (ADVOGADO(A))

Outros participantes	
DILIGENCE ADMINISTRACAO EM RECUPERACAO JUDICIAL E FALENCIA LTDA. - EPP (ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL)	
	MARCELO PAES BARRETO DE ALMEIDA (ADVOGADO(A)) PAULO ROBERTO DE SOUZA JUNIOR (ADVOGADO(A))

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo

238899752	04/05/2026 16:37	Petição (Outras)	Petição (Outras)
238899756	04/05/2026 16:37	1. LEAL PARTICIPACOES SOCIETARIA - RMA 10 11 12 2025 01 02 2026	Relatório (outros)
238899759	04/05/2026 16:37	1.1 LEAL PARTICIPACOES - Anexo I - Checklist - CNJ_10 11 12 2025 01 02 2026	Outros Documentos
238899760	04/05/2026 16:37	2. SOS RIM - CLINICA NEFROLOGICA DE CARUARU - RMA 10 11 12 2025 01 02 2026	Relatório (outros)
238899765	04/05/2026 16:37	2.1 SOS RIM - CLINICA - Anexo I - Checklist - CNJ_10 11 12 2025 01 02 2026	Outros Documentos
238899768	04/05/2026 16:37	3. UNIDADE DE NEFROLOGIA DE CARUARU - RMA 10 11 12 2025 01 02 2026	Relatório (outros)
238899769	04/05/2026 16:37	3.1 UNIDADE DE NEFROLOGIA - Anexo I - Checklist - CNJ_10 11 12 2025 01 02 2026	Outros Documentos
238899770	04/05/2026 16:37	Relatório Fotográfico - Grupo NephronCare - Janeiro 2026	Relatório (outros)
238899771	04/05/2026 16:37	Relatório Fotográfico - Grupo NephronCare - Fevereiro 2026	Relatório (outros)

AO DOUTO JUÍZO DA 6ª VARA CÍVEL DE CARUARU/PE

Processo nº 0011441-85.2025.8.17.2480

DILIGENCE ADMINISTRAÇÃO EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA, já devidamente qualificada nos autos da presente ação, representada pelos seus sócios **MARCELO PAES BARRETO DE ALMEIDA** e **PAULO ROBERTO DE SOUZA JUNIOR**, vem, com o devido acatamento, perante V. Exa., em cumprimento ao art. 22, II, C da Lei 11.101/2005¹, apresentar os Relatórios Mensais de Atividades anexos, alusivos ao período de outubro/25 a fevereiro/26.

Termos em que,
Pede deferimento.

Recife/PE, 04 de maio de 2026

DILIGENCE ADMINISTRAÇÃO EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA

MARCELO PAES BARRETO
Administrador Judicial
OAB/PE 27.897

PAULO ROBERTO DE SOUZA
Administrador Judicial
OAB/PE 30.472

¹ Art. 22. Ao administrador judicial compete, sob a fiscalização do juiz e do Comitê, além de outros deveres que esta Lei lhe impõe:(...) II – na recuperação judicial: (...) c) apresentar ao juiz, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor;(…)



RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

LEAL PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA.

CNPJ nº 28.208.309/0001-90

OUTUBRO/2025 a FEVEREIRO/2026

Processo nº: 0011441-85.2025.8.17.2480

6ª Vara Cível da Comarca de Caruaru/PE

Rua 13 de Maio, nº 55 | Santo Amaro, Recife/PE | CEP 50100-160 | 81 3129-8962 | 81 3445-3226





GLOSSÁRIO

- AJ** Administrador Judicial
- CAGED** Cadastro Geral de Empregados e Desempregados
- LREF** Lei nº 11.101/2005
- PRJ** Plano de Recuperação Judicial
- RECUPERANDA** Empresa em Recuperação Judicial
- RJ** Recuperação Judicial
- RMA** Relatório Mensal de Atividades
- CNJ** Conselho Nacional de Justiça





SUMÁRIO

SUMÁRIO-----3

1. INTRODUÇÃO -----5

2. ANÁLISE OPERACIONAL E ESTRUTURAL -----5

2.1. Houve alteração da atividade empresarial? -----5

2.2. Houve alteração da estrutura societária e dos órgãos de administração? -----6

2.3. Houve abertura ou fechamento de estabelecimentos? -----6

2.4. Quadro de funcionários -----6

2.4.1. Número de funcionários/colaboradores total -----7

2.4.1.1. Número de funcionários CLT -----7

2.4.1.2. Número de pessoas jurídicas -----7

3. ANÁLISE CONTÁBIL E FINANCEIRA -----7

3.1. Análise dos dados contábeis e informações financeiras -----7

3.1.1. Ativo (descrição / evolução) -----7

3.1.1.1. Ativo Imobilizado -----8

3.1.2. Passivo -----9

3.1.2.1. Extraconcursal -----11

3.1.2.1.1. Fiscal -----11

3.1.2.1.1.1. Contingência -----12

3.1.2.1.1.2. Inscrito na dívida ativa -----12

3.1.2.1.2. Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios -----12

3.1.2.1.3. Alienação fiduciária -----13

3.1.2.1.4. Arrendamentos mercantis -----13

3.1.2.1.5. Adiantamento de contrato de câmbio (ACC) -----13

3.1.2.1.6. Obrigação de fazer -----14

3.1.2.1.7. Obrigação de entregar -----14

3.1.2.1.8. Obrigação de dar -----14

3.1.2.1.9. Obrigações ilíquidas -----14

3.1.2.1.10. Pós ajuizamento da RJ -----15

3.1.2.1.10.1. Tributário -----15

3.1.2.1.10.2. Trabalhista -----15

3.1.2.1.10.3. Outros -----15

3.1.2.1.10.3.1. Observações -----16

3.1.3. Mútuos concursais e extraconcursais -----17

3.2. Demonstração de resultados (evolução) -----17

3.2.1. Observações (análise faturamento /índices de liquidez /receita x custo /receita x resultado) -----18

4. DILIGÊNCIAS-----21

4.1. Diligência nos estabelecimentos da Recuperanda -----21

5. PAGAMENTO AOS CREDORES CONCURSAIS-----22

5.1. Planilha de controle de pagamentos dos credores concursais -----22

5.1.1. N/A -----22

5.1.2. Anexar documentos -----22

6. DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELA RECUPERANDA -----22





7. EVENTOS DO MÊS-----

7.1. Eventos do mês-----

8. OBSERVAÇÕES FINAIS -----

9. ANEXOS-----

9.1. Checklist de Documentação Recebida -----

23

23

23

24

24



1. INTRODUÇÃO

Apresenta-se o Relatório Mensal de Atividades, elaborado com fulcro no art. 22, II, "c" da Lei 11.101/2005 e conforme os parâmetros fixados pela Recomendação nº 72/2020 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

2. ANÁLISE OPERACIONAL E ESTRUTURAL

2.1. Houve alteração da atividade empresarial?

De acordo com a consulta realizada, não houve alteração na atividade empresarial até a data de confecção deste relatório.

Conforme consulta atualizada ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), a Recuperanda possui as seguintes atividades econômicas registradas:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 28.208.308/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/07/2017
NOME EMPRESARIAL LEAL PARTICIPACOE S SOCIETARIA S LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL		
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NEPHRON CARE CARUARU		PORTE DEMAIS
CODIGO E DESCRICAO DA ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL 84.82-0-00 - Holdings de instituicoes não-financeiras		
CODIGO E DESCRICAO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS Não Informada		
CODIGO E DESCRICAO DA NATUREZA JURIDICA 208-2 - Sociedade Empresaria Limitada		
LOGRADOURO R GONCALVES LEDO	NUMERO 808	COMPLEMENTO *****
CEP 55.014-350	BARRIO/DISTRITO MAURICIO DE NA S SAU	MUNICIPIO CARUARU
UF PE		
ENDERECO ELETRONICO		TELEFONE (81) 3723-7303
ENTE FEDERATIVO RESPONSAVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/07/2017
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL RECUPERACAO JUDICIAL		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL 07/10/2025

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 08 de dezembro de 2022.
Emitido no dia 22/04/2026 às 14:52:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

2.2. Houve alteração da estrutura societária e dos órgãos de administração?

De acordo com a consulta realizada, não houve alteração na estrutura societária empresarial até a data de confecção deste relatório.

Conforme consulta ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), a composição societária atual é a seguinte:

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

28.208.309/0001-90

NOME EMPRESARIAL:

LEAL PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL

CAPITAL SOCIAL:

R\$75.000,00 (Setenta e cinco mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

ANIEDJA ALVES DE PONTES QUEIROZ

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:

LUCIA DE FATIMA VILA NOVA

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:

JOSE EDUARDO DE ALMEIDA LOPES

Qualificação:

22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 22/04/2026 às 14:56 (data e hora de Brasília).

2.3. Houve abertura ou fechamento de estabelecimentos?

Não houve notícia acerca da abertura ou fechamento de estabelecimentos até a data de confecção deste relatório.

2.4. Quadro de funcionários

Quadro de funcionários é a denominação dada ao conjunto de colaboradores vinculados a uma empresa, englobando os dados relativos à sua força de trabalho, tanto em quantidade quanto em estrutura organizacional.



2.4.1. Número de funcionários/colaboradores total

A Recuperanda não apresentou documentação hábil a comprovar o quantitativo de funcionários existente até a data de elaboração do presente Relatório Mensal de Atividades.

2.4.1.1. Número de funcionários CLT

A apresentação do quantitativo de empregados regidos pela CLT restou prejudicada, em razão da ausência de encaminhamento, pela Recuperanda, da documentação comprobatória necessária até a data de elaboração do presente Relatório Mensal de Atividades.

2.4.1.2. Número de pessoas jurídicas

Não foi possível apresentar o quantitativo de pessoas jurídicas, em razão da ausência de documentação encaminhada pela Recuperanda até a data do presente Relatório Mensal de Atividades.

3. ANÁLISE CONTÁBIL E FINANCEIRA

3.1. Análise dos dados contábeis e informações financeiras

A Demonstração do Fluxo de Caixa é um importante instrumento de controle financeiro, pois permite a visualização da movimentação de disponibilidades (entradas e saídas de recursos) ao longo de determinado período. Sua análise é fundamental para o acompanhamento da saúde financeira da empresa, subsidiando decisões estratégicas e operacionais.

Não foi possível proceder à sua análise e apresentação no presente Relatório Mensal de Atividades, em razão da ausência de encaminhamento da referida documentação pela Recuperanda até a data de sua elaboração.

3.1.1. Ativo (descrição / evolução)

As contas do Ativo representam o conjunto de bens e direitos da empresa, de toda natureza, sendo sua composição fundamental para avaliar a capacidade de geração de liquidez e a estrutura patrimonial da Recuperanda. De forma geral, quanto maiores os valores registrados no Ativo, maior tende a ser o poder de recuperação e solvência da empresa.

Para o período de **outubro/2025 a fevereiro/2026**, a Recuperanda apresentou Balanço Patrimonial com o seguinte **ATIVO**:

BALANÇO PATRIMONIAL (Em Reais)							
ATIVO	out/25	nov/25	dez/25	jan/26	fev/26	ΔH %	ΔV%
ATIVO CIRCULANTE							
Disponibilidades	23.206	0	0	23.119	22.844		
Caixa	23.138	0	0	23.138	23.138	0,00%	1,40%
Bancos Conta Movimento	68	0	0	(20)	(294)	1410,21%	-0,02%
Duplicatas	30.766	0	0	30.766	30.778	0,04%	1,87%
Créditos Diversos	226	0	0	226	226	0,00%	0,01%
Total do ativo circulante	54.198	0	0	54.110	53.848	-0,48%	3,26%
ATIVO NÃO CIRCULANTE							
Realizável a Longo Prazo	972.110	0	0	972.110	972.110		
Empréstimos	972.110	0	0	972.110	972.110	0,00%	58,93%
Investimentos	153.727	0	0	153.727	153.727	0,00%	9,32%
Imobilizados	1.032.635	0	0	1.032.635	1.032.635	0,00%	62,60%
(-) Depreciação Acumulada	(562.857)	0	0	(562.857)	(562.857)	0,00%	-34,12%
Total do ativo não circulante	1.595.614	0	0	1.595.614	1.595.614	0,00%	96,74%
TOTAL DO ATIVO	1.649.812	0	0	1.649.724	1.649.462	-0,02%	100,00%

Para desenvolver a análise do **ATIVO**, foram calculadas as seguintes variações para os **últimos meses** analisados:

- variações horizontais (**ΔH%**): medem, em percentuais, quanto o saldo de uma conta se alterou de um período para o outro;
- e as variações verticais (**ΔV%**): medem, em percentuais, a representatividade de um saldo dentro de um grupo de contas.

Em análise evolutiva, o demonstrativo apresentado aponta que, no período de **outubro/2025 a fevereiro/2026**, foram observadas algumas variações maiores que **10%** no



grupo do Ativo. Na conta “**Bancos Conta Movimento**” houve um aumento de **1410,21%**. Ao final do período em comento, o **valor total do ativo** da Recuperanda resultou em um saldo de **R\$ 1.649.462,00** (um milhão, seiscentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e dois reais).

Ressalta-se, contudo, que a empresa não encaminhou os demonstrativos contábeis referentes aos meses de novembro/2025 e dezembro/2025, o que limita a análise completa da evolução no período.

3.1.1.1. Ativo Imobilizado

O ativo imobilizado corresponde aos bens tangíveis utilizados na atividade operacional da empresa, como máquinas, equipamentos, veículos, imóveis, móveis e utensílios.

Conforme Balancete enviado pela Recuperanda, o grupo contábil “**Ativo Imobilizado**”, está composto da seguinte forma:

00080	12140000	IMOBILIZADO	1.032.634,57	0,00	0,00	1.032.634,57
00084	12140004	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	670.156,65	0,00	0,00	670.156,65
00087	12140008	EQUIP. PROCESSAMENTO DE DADOS	78.747,92	0,00	0,00	78.747,92
00477	12140022	MAQUINAS E EQUIP. INDUSTRIAIS	283.730,00	0,00	0,00	283.730,00
00088	12160000	(-)DEPRECIÇÃO ACUMULADA	-562.857,35	0,00	0,00	-562.857,35
00090	12160002	(-)DEPREC. MAQ.E EQUIPAMENTOS	-171.041,49	0,00	0,00	-171.041,49
00091	12160008	(-)DEPREC.MÓVEIS E UTENSÍLIOS	-330.827,20	0,00	0,00	-330.827,20
00094	12160006	(-)DEPREC.EQUIP.PROC.DE DADOS	-60.988,66	0,00	0,00	-60.988,66

3.1.2. Passivo

As contas do Passivo representam o conjunto de obrigações e dívidas da empresa, abrangendo compromissos de natureza tributária, trabalhista, financeira e operacional. A interpretação de sua estrutura permite aferir o nível de endividamento e o grau de responsabilidade financeira da Recuperanda. De forma geral, quanto maiores os valores registrados no Passivo, maior o volume de obrigações a serem cumpridas.



Para o período de **outubro/2025 a fevereiro/2026**, a Recuperanda apresentou Balanço Patrimonial com o seguinte **PASSIVO**:

BALANÇO PATRIMONIAL (Em Reais)							
PASSIVO	out/25	nov/25	dez/25	jan/26	fev/26	ΔH %	ΔV%
PASSIVO CIRCULANTE							
Fornecedores	(1.726)	0	0	21.236	(1.726)	-108,13%	-0,10%
Remunerações a Pagar	49.284	0	0	26.284	49.284	87,51%	2,99%
Obrigações Fiscais e Prev	1.840.431	0	0	1.840.431	1.840.431	0,00%	111,58%
Contas a Pagar	143.914	0	0	120.814	143.914	19,12%	8,72%
Total do passivo circulante	2.031.902	0	0	2.008.764	2.031.902	1,15%	123,19%
PASSIVO NÃO CIRCULANTE							
Exigível a Longo Prazo							
Empréstimos e Financiamentos	9.650.394	0	0	9.673.494	9.650.394	-0,24%	585,06%
Total do passivo não circulante	9.650.394	0	0	9.673.494	9.650.394	-0,24%	585,06%
PATRIMONIO LÍQUIDO							
Reserva de Capital	100.000	0	0	100.000	100.000	0,00%	6,06%
Lucros e Prejuízos Acumulados	(10.132.484)	0	0	(10.132.534)	(10.132.834)	0,00%	-614,31%
Total do patrimônio líquido	(10.032.484)	0	0	(10.032.534)	(10.032.834)	0,00%	-608,25%
TOTAL DO PASSIVO	1.649.812	0	0	1.649.724	1.649.462	-0,02%	100,00%

Para desenvolver a análise do **PASSIVO**, foram calculadas as seguintes variações para os últimos meses analisados:

- variações horizontais (**ΔH%**): medem, em percentuais, quanto o saldo de uma conta se alterou de um período para o outro;
- e as variações verticais (**ΔV%**): medem, em percentuais, a representatividade de um saldo dentro de um grupo de contas.

Em análise evolutiva, o demonstrativo apresentado aponta que, no período de **outubro/2025 a fevereiro/2026**, foram observadas variações maiores que **10%** no grupo do Passivo, na conta de **“Remunerações a Pagar”** e houve um aumento de **87,51%**. Ao final do período em comento, o **valor total do passivo** da Recuperanda resultou em um saldo de **R\$ 1.649.462,00 (um milhão, seiscentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e dois reais)**.

Consigna-se que foi encaminhado e-mail solicitando esclarecimentos acerca da apresentação invertida da conta “Fornecedores”. Em resposta, a Recuperanda informou que se encontra em processo de reestruturação e que a referida conta será devidamente ajustada no próximo RMA.

Ademais, a empresa deixou de encaminhar os demonstrativos contábeis relativos aos meses de novembro/2025 e dezembro/2025, o que limita a análise completa da evolução no período.

3.1.2.1. Extraconcursal

O Passivo Extraconcursal compreende as obrigações que não se sujeitam aos efeitos da recuperação judicial, por decorrerem de obrigações de natureza própria (como tributárias, fiduciárias, trabalhistas em certos casos) ou por terem sido constituídas após o ajuizamento da recuperação judicial.

As análises a seguir estão organizadas conforme os subitens da Recomendação nº 72 do CNJ, que segmentam as obrigações extraconcursais por tipo.

Todavia, a Recuperanda não disponibilizou a documentação necessária, o que inviabilizou o detalhamento das obrigações extraconcursais nos subitens subsequentes do presente Relatório Mensal de Atividades.

3.1.2.1.1. Fiscal

As obrigações fiscais compreendem tributos municipais, estaduais e federais diretamente relacionados às atividades desenvolvidas pela Recuperanda. Estas obrigações, quando inadimplidas, podem ser objeto de medidas de cobrança administrativa ou judicial, inclusive execução fiscal.



Não foi possível proceder à análise do referido tópico, em razão da não apresentação, pela Recuperanda, da documentação necessária.

3.1.2.1.1.1. Contingência

Contingência fiscal é uma situação de incerteza quanto à existência ou valor de uma obrigação tributária, geralmente relacionada à discussão administrativa ou judicial de autuações.

Não foi possível proceder à análise do referido tópico, em razão da não apresentação, pela Recuperanda, da documentação necessária.

3.1.2.1.1.2. Inscrito na dívida ativa

Dívida Ativa Tributária é o crédito tributário que, após vencimento e regular processo de constituição, é formalmente inscrito pela Fazenda Pública e constitui título executivo para fins de cobrança judicial.

Não foi possível proceder à análise do referido tópico, em razão da não apresentação, pela Recuperanda, da documentação necessária.

3.1.2.1.2. Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios

A cessão fiduciária tem por objeto direitos sobre bens móveis e títulos de crédito. Nessa modalidade de garantia, há a transferência da titularidade desses direitos do devedor-cedente ao credor-cessionário, mantendo este a propriedade resolúvel do bem ou direito até o adimplemento integral da obrigação principal.

Não foi possível proceder à análise do referido tópico, em razão da não apresentação, pela Recuperanda, da documentação necessária.



3.1.2.1.3. Alienação fiduciária

A alienação fiduciária é uma forma de garantia em que o bem objeto da alienação permanece em posse do devedor, mas com a propriedade transferida ao credor até o cumprimento integral da obrigação. Trata-se de garantia real bastante comum em contratos de financiamento de veículos, máquinas ou imóveis.

Não foi possível proceder à análise do referido tópico, em razão da não apresentação, pela Recuperanda, da documentação necessária.

3.1.2.1.4. Arrendamentos mercantis

O arrendamento mercantil (leasing) é um contrato pelo qual uma das partes (arrendador) cede à outra (arrendatária) o direito de uso de um bem, mediante pagamento periódico, com possibilidade de aquisição ao final do contrato. Essa modalidade é comum para ativos como veículos, máquinas e equipamentos.

Não foi possível proceder à análise do referido tópico, em razão da não apresentação, pela Recuperanda, da documentação necessária.

3.1.2.1.5. Adiantamento de contrato de câmbio (ACC)

O Adiantamento sobre Contrato de Câmbio (ACC) é uma linha de crédito concedida ao exportador antes do embarque da mercadoria, tendo como base o contrato de câmbio firmado com instituição financeira. Trata-se de uma importante fonte de capital de giro nas operações de exportação.

Não foi possível proceder à análise do referido tópico, em razão da não apresentação, pela Recuperanda, da documentação necessária.

3.1.2.1.6. Obrigação de fazer

A obrigação de fazer consiste no dever de o devedor realizar determinada ação ou prestar serviço em benefício do credor, sendo comum em contratos de prestação de serviço ou em cláusulas acessórias de obrigações principais.

Não foi possível proceder à análise do referido tópico, em razão da não apresentação, pela Recuperanda, da documentação necessária.

3.1.2.1.7. Obrigação de entregar

A obrigação de entregar caracteriza-se pela transferência da posse ou propriedade de um bem, móvel ou imóvel, determinado ou determinável. Essa modalidade está frequentemente presente em contratos de compra e venda com entrega futura.

Não foi possível proceder à análise do referido tópico, em razão da não apresentação, pela Recuperanda, da documentação necessária.

3.1.2.1.8. Obrigação de dar

A obrigação de dar compreende o dever de transferir ao credor o domínio ou a posse de um bem, seja ele coisa certa (especificamente identificada) ou coisa incerta (determinada por gênero e quantidade).

Não foi possível proceder à análise do referido tópico, em razão da não apresentação, pela Recuperanda, da documentação necessária.

3.1.2.1.9. Obrigações ilíquidas

As obrigações ilíquidas são aquelas cujo valor ainda depende de apuração, embora a existência da obrigação seja certa. Costumam decorrer de relações jurídicas em que



há pendência de definição de valores, como ações judiciais com pedidos genéricos ou pendentes de cálculo.

Não foi possível proceder à análise do referido tópico, em razão da não apresentação, pela Recuperanda, da documentação necessária.

3.1.2.1.10. Pós ajuizamento da RJ

As obrigações constituídas após o ajuizamento da recuperação judicial são classificadas como extraconcursais e não se submetem ao plano de recuperação, permanecendo exigíveis nos termos contratuais, legais ou judiciais, conforme sua natureza.

Não foi possível proceder à análise do referido tópico, em razão da não apresentação, pela Recuperanda, da documentação necessária.

3.1.2.1.10.1. Tributário

Não foi possível proceder à análise do referido tópico, em razão da não apresentação, pela Recuperanda, da documentação necessária.

3.1.2.1.10.2. Trabalhista

Não foi possível proceder à análise do referido tópico, em razão da não apresentação, pela Recuperanda, da documentação necessária.

3.1.2.1.10.3. Outros

Não há informações.



3.1.2.1.10.3.1. Observações

O pedido de recuperação judicial do Grupo Nephroncare foi ajuizado em 29/08/2025, tendo o processamento sido deferido em 07/10/2025.

Na sequência, foi encaminhada à Recuperanda a relação dos documentos necessários à elaboração dos Relatórios Mensais de Atividades (RMA). Registra-se, contudo, que o último RMA juntado aos autos, relativo ao período de outubro de 2025, foi apresentado de forma parcial, em razão da ausência de documentos essenciais.

Cumprе destacar, ainda, que esta Administração Judicial promoveu reuniões com a Recuperanda, visando esclarecer pendências e viabilizar a entrega integral da documentação necessária à elaboração dos relatórios. Em decorrência dessas diligências, parte dos documentos faltantes foi posteriormente apresentada.

Todavia, persiste a ausência de informações completas relativas às empresas que compõem o grupo, o que ainda compromete a adequada consolidação dos dados e a plena elaboração e análise dos Relatórios Mensais de Atividades.

Não obstante, conforme informado pela contadora das empresas, a documentação pendente será encaminhada até o dia 20 de maio de 2026, nos termos do e-mail anexo, o que permitirá a devida complementação das informações e o aprofundamento das análises no próximo Relatório Mensal de Atividades.

Registra-se, ainda, que o presente relatório contempla o período compreendido entre outubro de 2025 e fevereiro de 2026, considerando que o RMA anteriormente apresentado, relativo a outubro de 2025, restou incompleto em virtude da ausência de documentação por parte da Recuperanda, o que ensejou a consolidação das informações neste relatório.



O quadro abaixo demonstra os documentos ainda pendentes de **outubro/2025 a fevereiro/2026**:

LEAL NEPHRON CARE - LEAL PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA - CNPJ: 28.208.309/0001-90						
ITEM	DOCUMENTAÇÃO RMA	out/25	nov/25	dez/25	jan/26	fev/26
1	Balanco Patrimonial	Recebido	Pendente	Pendente	Recebido	Recebido
2	Balancete	Recebido	Pendente	Pendente	Recebido	Recebido
3	DRE – Demonstração do Resultado do Exercício	Recebido	Pendente	Pendente	Recebido	Recebido
4	Fluxo de Caixa Realizado	Pendente	Pendente	Pendente	Pendente	Pendente
5	Extratos Bancários e sua conciliação	Recebido	Recebido	Recebido	Recebido	Recebido
6	Relatório geral do Contas a Receber (vencido e a vencer)	Pendente	Pendente	Pendente	Pendente	Pendente
7	Relatório Geral do Contas a Pagar (vencido e a vencer)	Pendente	Pendente	Pendente	Pendente	Pendente
8	Relatório analítico do imobilizado	Pendente	Pendente	Pendente	Pendente	Pendente
9	Relatório analítico dos investimentos	Pendente	Pendente	Pendente	Pendente	Pendente
10	Relatório de movimentação dos funcionários (admissão e demissão)	Pendente	Pendente	Pendente	Pendente	Pendente
11	Folha de Pagamento (contendo resumo geral)	Pendente	Pendente	Pendente	Pendente	Pendente
12	Consulta mensal ao SERASA da empresa	Pendente	Pendente	Pendente	Pendente	Pendente
13	Declaração de evolução mensal do faturamento	Recebido	Recebido	Recebido	Recebido	Recebido
14	Relatório de Notas Fiscais (obtidos pelo site do Município / Secretaria da Fazenda)	Pendente	Pendente	Pendente	Pendente	Pendente
15	Situação Fiscal: Extratos de Débitos da situação Fiscal perante a União	Recebido	Recebido	Recebido	Recebido	Recebido
15	Situação Fiscal: Extratos de Débitos da situação Fiscal perante ao Estado	Recebido	Recebido	Recebido	Recebido	Recebido
15	Situação Fiscal: Extratos de Débitos da situação Fiscal perante ao Município	Recebido	Recebido	Recebido	Recebido	Recebido
16	Comprovante de Recolhimento dos Tributos (fiscais e previdenciários)	Pendente	Pendente	Pendente	Pendente	Pendente
17	Informações comerciais ou operacionais relevantes (exemplo: relação de contratos vigentes, novos contratos, encerramentos de contratos etc.)	Pendente	Pendente	Pendente	Pendente	Pendente
18	Resumo de todo o débito extraconcursal da empresa (exemplo: fiscal, alienação fiduciária, obrigações pós RJ etc.)	Pendente	Pendente	Pendente	Pendente	Pendente
19	Contratos de Mútuos	Pendente	Pendente	Pendente	Pendente	Pendente
20	Controle de Estoque	Pendente	Pendente	Pendente	Pendente	Pendente
21	Relação de Processos Incidentiais eventualmente existentes	Pendente	Pendente	Pendente	Pendente	Pendente

3.1.3. Mútuos concursais e extraconcursais

Não foi possível proceder à análise do referido tópico, em razão da não apresentação, pela Recuperanda, da documentação necessária no período de **outubro/2025 a fevereiro/2026**.

3.2. Demonstração de resultados (evolução)

A Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) é um relatório contábil que evidencia a formação do lucro ou prejuízo líquido da empresa, por meio do confronto entre receitas, custos e despesas incorridas em determinado período.

Para o período de **outubro/2025 a fevereiro/2026**, a Recuperanda apresentou a seguinte **DRE**:



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO MENSAL (Em Reais)	out/25	nov/25	dez/25	jan/26	fev/26	ΔH %	ΔV%
Receita Bruta	0	0	0	0	0	0,00%	0,00%
Lucro Bruto	0	0	0	0	0	0,00%	0,00%
Lucro Operacional	0	0	0	0	0	0,00%	0,00%
Lucro operacional antes do resultado financeiro	0	0	0	0	0	0,00%	0,00%
Receitas financeiras	(100)	0	0	(50)	(200)	300,00%	100,00%
Lucro Antes do IR e CSLL	(100)	0	0	(50)	(200)	300,00%	100,00%
Lucro ou prejuízo do Exercício	(100)	0	0	(50)	(200)	300,00%	100,00%

Para desenvolver a análise da **DRE**, foram calculadas as seguintes variações para os últimos meses analisados:

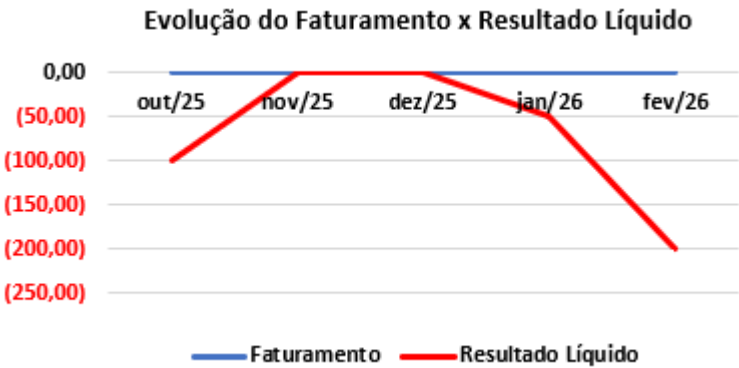
- variações horizontais (**ΔH%**): medem, em percentuais, quanto o saldo de uma conta se alterou de um período para o outro;
- e as variações verticais (**ΔV%**): medem, em percentuais, a representatividade de um saldo dentro de um grupo de contas.

Em análise evolutiva, o demonstrativo apresentado aponta que, no período de **dezembro/2025**, não foram observadas variações, apresentando no Resultado Líquido do Período, o saldo final negativo de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**.

Ressalta-se, contudo, que a empresa não encaminhou os demonstrativos contábeis referentes aos meses de novembro/2025 e dezembro/2025, o que limita a análise completa da evolução no período.

3.2.1. Observações (análise faturamento / índices de liquidez / receita x custo / receita x resultado)

A **DRE**, retrata, dentre outros aspectos, o **faturamento mensal** da Recuperanda e o seu **resultado líquido** ao final de cada mês apresentado. O gráfico a seguir reflete a evolução dessas rubricas no período de **fevereiro a dezembro/2025**:



Ressalta-se, contudo, que a empresa não encaminhou os demonstrativos contábeis referentes aos meses de novembro/2025 e dezembro/2025, o que limita a análise completa da evolução no período.

Os índices de liquidez são instrumentos de análise financeira que avaliam a capacidade da empresa em honrar suas obrigações, a partir da relação entre os seus ativos (direitos realizáveis) e seus passivos (exigibilidades).

Esses indicadores são essenciais para o acompanhamento do desempenho financeiro da Recuperanda, especialmente em contextos de crise de caixa, como o enfrentado no curso do processo de recuperação judicial.

LIQUIDEZ CORRENTE: retrata a capacidade da empresa de pagar seus compromissos em curto prazo. Este índice é obtido, dividindo o **Ativo Circulante/ Passivo Circulante**.

No período de **outubro/2025 a fevereiro/2026**, a Recuperanda obteve o seguinte resultado para liquidez corrente:

	out/25	jan/26	fev/26
LC = $\frac{A.C.}{P.C.}$	$\frac{54.197,93}{2.031.902,09} = 0,03$	$\frac{54.110,31}{2.008.764,47} = 0,03$	$\frac{53.847,93}{2.031.902,09} = 0,03$

De acordo com o índice apresentado, extrai-se que para cada **R\$ 1,00** de obrigação, a Recuperanda dispõe de **R\$ 0,03** para liquidar as respectivas dívidas.

LIQUIDEZ SECA: mede a capacidade de pagamento da empresa, em curto prazo, excluindo-se o valor dos estoques do ativo circulante. Este índice é obtido dividindo o **Ativo Circulante (-) Estoque / Passivo circulante**.

No período de **outubro/2025 a fevereiro/2026**, a Recuperanda obteve o seguinte resultado para liquidez seca:

	out/25	jan/26	fev/26
LS = $\frac{\text{A.C. - ESTOQUES}}{\text{P.C.}}$	$\frac{54.197,93}{2.031.902,09} = 0,03$	$\frac{54.110,31}{2.008.764,47} = 0,03$	$\frac{53.847,93}{2.031.902,09} = 0,03$

De acordo com o índice apresentado, extrai-se que para cada **R\$ 1,00** de obrigação, a Recuperanda dispõe de **R\$ 0,03** para liquidar as respectivas dívidas.

LIQUIDEZ IMEDIATA: retrata a capacidade que a empresa tem de pagar imediatamente seus compromissos. Este índice é obtido dividindo o **Disponível / Passivo Circulante**.

No período de **outubro/2025 a fevereiro/2026**, a Recuperanda obteve o seguinte resultado para liquidez imediata:

	out/25	jan/26	fev/26
LI = $\frac{\text{DISPONÍVEL}}{\text{P.C.}}$	$\frac{23.206,28}{2.031.902,09} = 0,01$	$\frac{23.118,66}{2.008.764,47} = 0,01$	$\frac{22.843,67}{2.031.902,09} = 0,01$

De acordo com o índice apresentado, extrai-se que para cada **R\$ 1,00** de obrigação a Recuperanda apresenta capacidade de liquidação de apenas **R\$ 0,01**, para liquidar as respectivas dívidas.

LIQUIDEZ GERAL: mede a capacidade que a empresa tem para pagar seus compromissos a curto e longo prazo. Este índice é obtido, dividindo-se o **Ativo Circulante (+) Ativo Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante (+) Passivo Exigível a Longo Prazo**.

No período de **outubro/2025 a fevereiro/2026**, a Recuperanda obteve o seguinte resultado para liquidez geral:

	out/25	jan/26	fev/26
LG = $\frac{A.C. + R.L.P.}{P.C. + E.L.P.}$	$\frac{1.026.307,60}{11.682.295,77} = 0,09$	$\frac{1.026.219,98}{11.682.258,15} = 0,09$	$\frac{1.025.957,60}{11.682.295,77} = 0,09$

De acordo com o índice apresentado, extrai-se que para cada **R\$ 1,00** de obrigação a Recuperanda apresenta capacidade de liquidação de apenas **R\$ 0,09**, para liquidar as respectivas dívidas.

4. DILIGÊNCIAS

4.1. Diligência nos estabelecimentos da Recuperanda

Conforme previsão legal e nos termos da Recomendação nº 72/2020 do CNJ, esta Administração Judicial realiza diligências técnicas periódicas nos estabelecimentos da Recuperanda, com o objetivo de fiscalizar suas operações, avaliar o funcionamento da atividade empresarial e verificar o cumprimento das obrigações assumidas no processo de recuperação judicial.

Nesta oportunidade, apresentam-se, em anexo, os registros fotográficos feitos durante as visitas técnicas realizadas nas dependências da Recuperanda em 15/01/2026 e 25/02/2026, períodos correspondentes ao período abrangido pelo presente Relatório Mensal de Atividades.

5. PAGAMENTO AOS CREDORES CONCURSAIS

5.1. Planilha de controle de pagamentos dos credores concursais

Ainda não há Plano de Recuperação Judicial aprovado, razão pela qual não foi iniciado o cumprimento das obrigações inerentes a proposta por parte da Recuperanda.

5.1.1. N/A

5.1.2. Anexar documentos

6. DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELA RECUPERANDA

A verificação documental é parte essencial do acompanhamento mensal da empresa em recuperação judicial, permitindo a fiscalização da transparência, da regularidade contábil e do cumprimento das obrigações informacionais previstas no art. 22, II, “c”, da Lei nº 11.101/2005, bem como na Recomendação nº 72/2020 do CNJ.

No período de referência, a Recuperanda apresentou de forma parcial os documentos descritos no checklist padrão utilizado por esta Administração Judicial, conforme planilha que segue em anexo a este relatório.

O referido anexo contém, de forma discriminada: *i)* a descrição dos documentos exigidos; *ii)* a indicação quanto ao envio ou não pela Recuperanda; *iii)* as eventuais justificativas apresentadas para a ausência de entrega.

A planilha permite não apenas o controle dos documentos recebidos, mas também a identificação rápida de pendências, que são objeto de acompanhamento contínuo por esta Administração.

7. EVENTOS DO MÊS

7.1. Eventos do mês

Este tópico contempla os eventos processuais, administrativos e negociais com impacto direto na recuperação judicial da empresa, em conformidade com o item 2.2.11 da Recomendação nº 72/2020 do CNJ.

São aqui reportadas, portanto, ocorrências relevantes no âmbito do processo judicial, como petições apresentadas pelas partes, decisões proferidas, incidentes processuais instaurados, movimentações envolvendo credores, manifestações do Ministério Público, além de atos de fiscalização e diligência por parte desta Administração Judicial.

As informações deste tópico se encontram inseridas no RMA da empresa CLÍNICA NEFROLÓGICA DE CARUARU LTDA.

8. OBSERVAÇÕES FINAIS

As informações constantes deste Relatório Mensal de Atividades foram elaboradas com base nos documentos comprobatórios apresentados pela Recuperanda, bem como em análises contábeis, operacionais e processuais realizadas por esta Administração Judicial.

Ressalta-se que todas as informações são periodicamente confrontadas com os dados extraídos dos autos da recuperação judicial, dos sistemas da Receita Federal, Junta Comercial e demais fontes oficiais acessíveis, de modo a garantir a fidedignidade do acompanhamento e a transparência perante o juízo e os credores.

Ao final, esta Administradora Judicial permanece à inteira disposição do Juízo da 6ª Vara Cível da Comarca de Caruaru/PE, para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários ao regular andamento do feito.



9. ANEXOS

- 9.1. Checklist de Documentação Recebida;
- 9.2. Relatório Fotográfico.

Recife, 04 de maio de 2025.

DILIGENCE ADMINISTRAÇÃO EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA

MARCELO PAES BARRETO
Administrador Judicial
OAB/PE 27.897

PAULO ROBERTO DE SOUZA
Administrador Judicial
OAB/PE 30.472

GLEUBER FERNANDES CAVALCANTI VILELA
Auxiliar Técnico Contábil
CRC-PE 027.532-0/O



CHECKLIST DE DOCUMENTOS MENSAIS ENVIADOS PELA RECUPERANDA

Conforme Recomendação nº 72 do CNJ

	ITEM/DOCUMENTO	ENVIADO? (SIM/NÃO)	JUSTIFICATIVA (SE NÃO ENVIADO)
1	ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE EMPRESARIAL (2.2.1)	SIM	-
2	ESTRUTURA SOCIETÁRIA E ADMINISTRAÇÃO (2.2.2)	SIM	-
3	ABERTURA OU FECHAMENTO DE ESTABELECIMENTOS (2.2.3)	NÃO	-
4	QUADRO DE FUNCIONÁRIOS (2.2.4)	NÃO	-
5	NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS CLT (2.2.4.1.1)	NÃO	-
6	NÚMERO DE PESSOAS JURÍDICAS (2.2.4.1.2)	NÃO	-
7	FLUXO DE CAIXA (3.3.1)	NÃO	-
8	BALANÇO PATRIMONIAL – ATIVO (3.3.1.1)	SIM	-
9	BALANÇO PATRIMONIAL – PASSIVO (3.3.1.2)	SIM	-
10	PASSIVO EXTRACONCURSAL (3.3.1.2.1)	NÃO	-
11	OBRIGAÇÕES FISCAIS (3.3.1.2.1.1)	NÃO	-
12	CONTINGÊNCIA (3.3.1.2.1.1.1)	NÃO	-
13	INSCRITO NA DÍVIDA ATIVA (3.3.1.2.1.1.2)	NÃO	-
14	CESSÃO FIDUCIÁRIA (3.3.1.2.1.2)	NÃO	-
15	ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (3.3.1.2.1.3)	NÃO	-
16	ARRENDAMENTOS MERCANTIS ((3.3.1.2.1.4)	NÃO	-
17	ADIANTAMENTO DE CONTRATO DE CÂMBIO (3.3.1.2.1.5)	NÃO	-
18	OBRIGAÇÃO DE FAZER (3.3.1.2.1.6)	NÃO	-
19	OBRIGAÇÃO DE ENTREGAR (3.3.1.2.1.7)	NÃO	-
20	OBRIGAÇÃO DE DAR (3.3.1.2.1.8)	NÃO	-
21	OBRIGAÇÕES ILÍQUIDAS (3.3.1.2.1.9)	NÃO	-
22	PÓS AJUIZAMENTO DA RJ (3.3.1.2.1.10)	NÃO	-
23	CONTRATOS DE MÚTUO (3.3.1.3)	NÃO	-
24	DRE – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO (3.3.2)	SIM	-
25	ANÁLISE FATURAMENTO / ÍNDICES DE LIQUIDEZ (3.3.2.1)	SIM	-
26	DILIGÊNCIA NOS ESTABELECIMENTOS (4.4.1) *	VIDE RMA	-
27	PLANILHA DE PAGAMENTO DOS CREDORES (5.5.1)	NÃO	NÃO HÁ PLANO APROVADO
28	ANEXOS COMPROBATÓRIOS (5.5.1.2)	-	-
29	EVENTOS DO MÊS (7.7.1) *	VIDE RMA	-
30	FASE PROCESSUAL E INFORMAÇÕES PROCESSUAIS (7.7.1) *	VIDE RMA	-
31	RELAÇÃO DE CREDORES – 1ª E 2ª LISTA (ART. 7º §2º)	NÃO	-
32	RELAÇÃO DE PROCESSOS INCIDENTES (ANEXO IV) *	-	-
33	DECLARAÇÃO DE EVOLUÇÃO MENSAL DE FATURAMENTO	NÃO	-

(*) Item sob responsabilidade do Administrador Judicial





RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

CLINICA NEFROLOGICA DE CARUARU LTDA

CNPJ nº 04.066.778/0001-54

OUTUBRO/2025 a FEVEREIRO/2026

Processo nº: 0011441-85.2025.8.17.2480

6ª Vara Cível da Comarca de Caruaru/PE





GLOSSÁRIO

- AJ** Administrador Judicial
- CAGED** Cadastro Geral de Empregados e Desempregados
- LREF** Lei nº 11.101/2005
- PRJ** Plano de Recuperação Judicial
- RECUPERANDA** Empresa em Recuperação Judicial
- RJ** Recuperação Judicial
- RMA** Relatório Mensal de Atividades
- CNJ** Conselho Nacional de Justiça





SUMÁRIO

SUMÁRIO-----3

1. INTRODUÇÃO -----5

2. ANÁLISE OPERACIONAL E ESTRUTURAL -----5

2.1. Houve alteração da atividade empresarial? -----5

2.2. Houve alteração da estrutura societária e dos órgãos de administração? -----6

2.3. Houve abertura ou fechamento de estabelecimentos? -----6

2.4. Quadro de funcionários -----6

2.4.1. Número de funcionários/colaboradores total -----7

2.4.1.1. Número de funcionários CLT -----7

2.4.1.2. Número de pessoas jurídicas -----7

3. ANÁLISE CONTÁBIL E FINANCEIRA -----7

3.1. Análise dos dados contábeis e informações financeiras -----7

3.1.1. Ativo (descrição / evolução) -----8

3.1.1.1. Ativo Imobilizado -----8

3.1.2. Passivo -----9

3.1.2.1. Extraconcursal -----11

3.1.2.1.1. Fiscal -----11

3.1.2.1.1.1. Contingência -----11

3.1.2.1.1.2. Inscrito na dívida ativa -----12

3.1.2.1.2. Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios -----12

3.1.2.1.3. Alienação fiduciária -----12

3.1.2.1.4. Arrendamentos mercantis -----13

3.1.2.1.5. Adiantamento de contrato de câmbio (ACC) -----13

3.1.2.1.6. Obrigação de fazer -----14

3.1.2.1.7. Obrigação de entregar -----14

3.1.2.1.8. Obrigação de dar -----14

3.1.2.1.9. Obrigações ilíquidas -----15

3.1.2.1.10. Pós ajuizamento da RJ -----15

3.1.2.1.10.1. Tributário -----15

3.1.2.1.10.2. Trabalhista -----15

3.1.2.1.10.3. Outros -----16

3.1.2.1.10.3.1. Observações -----16

3.1.3. Mútuos concursais e extraconcursais -----17

3.2. Demonstração de resultados (evolução) -----17

3.2.1. Observações (análise faturamento /índices de liquidez /receita x custo /receita x resultado) -----18

4. DILIGÊNCIAS-----21

4.1. Diligência nos estabelecimentos da Recuperanda -----21

5. PAGAMENTO AOS CREDITORES CONCURSAIS-----21

5.1. Planilha de controle de pagamentos dos credores concursais -----21

5.1.1. N/A -----22

5.1.2. Anexar documentos -----22

6. DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELA RECUPERANDA -----22





7. EVENTOS DO MÊS

7.1. Eventos do mês

8. OBSERVAÇÕES FINAIS

9. ANEXOS

9.1. Checklist de Documentação Recebida

22

22

27

27

27



1. INTRODUÇÃO

Apresenta-se o Relatório Mensal de Atividades, elaborado com fulcro no art. 22, II, "c" da Lei 11.101/2005 e conforme os parâmetros fixados pela Recomendação nº 72/2020 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

2. ANÁLISE OPERACIONAL E ESTRUTURAL

2.1. Houve alteração da atividade empresarial?

De acordo com a consulta realizada, não houve alteração na atividade empresarial até a data de confecção deste relatório.

Conforme consulta atualizada ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), a Recuperanda possui as seguintes atividades econômicas registradas:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 04.088.773/0001-54 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/08/2000
NOME EMPRESARIAL CLINICA NEFROLOGICA DE CARUARU LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL		
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) E.O. S. RIM		PORTE DEMAIS
CODIGO E DESCRICAO DA ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL 88.40-2-03 - Serviços de diálise e nefrologia		
CODIGO E DESCRICAO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS 88.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências		
CODIGO E DESCRICAO DA NATUREZA JURIDICA 208-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV AGAMENON MAGALHAES	NUMERO 817	COMPLEMENTO *****
CEP 65.012-280	BARRIO/DESTRITO MAURICIO DE NA SBAU	MUNICIPIO CARUARU
UF PE		TELEFONE (081) 3723-7306
ENDERECO ELETRONICO		
ENTE FEDERATIVO RESPONSAVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/01/2004
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL RECUPERACAO JUDICIAL		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL 07/10/2026

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.
Emitido no dia 22/04/2026 às 14:34:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

2.2. Houve alteração da estrutura societária e dos órgãos de administração?

De acordo com a consulta realizada, não houve alteração na estrutura societária empresarial até a data de confecção deste relatório.

Conforme consulta ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), a composição societária atual é a seguinte:

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	04.066.778/0001-54
NOME EMPRESARIAL:	CLINICA NEFROLOGICA DE CARUARU LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
CAPITAL SOCIAL:	R\$30.000,00 (Trinta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	ANIEDJA ALVES DE PONTES QUEIROZ
Qualificação:	49-Sócio-Administrador
Nome/Nome Empresarial:	JOSE EDUARDO DE ALMEIDA LOPES
Qualificação:	22-Sócio
Nome/Nome Empresarial:	LUCIA DE FATIMA VILA NOVA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.
Emitido no dia 22/04/2026 às 14:34 (data e hora de Brasília).

2.3. Houve abertura ou fechamento de estabelecimentos?

Não houve notícia acerca da abertura ou fechamento de estabelecimentos até a data de confecção deste relatório.

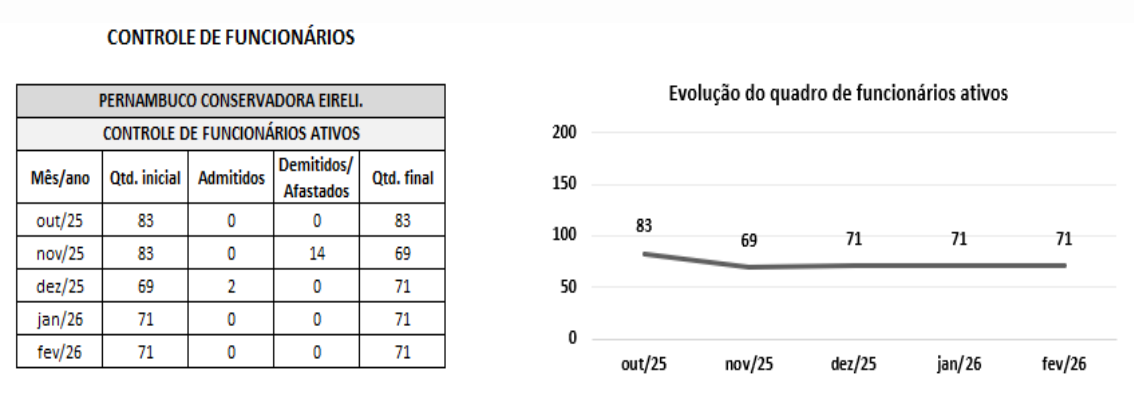
2.4. Quadro de funcionários

Quadro de funcionários é a denominação dada ao conjunto de colaboradores vinculados a uma empresa, englobando os dados relativos à sua força de trabalho, tanto em quantidade quanto em estrutura organizacional.

2.4.1. Número de funcionários/colaboradores total

De acordo com as informações enviadas pela recuperanda, o total dos registros apontados para a quantidade de funcionários e colaboradores atual é o que consta no subtópico seguinte.

2.4.1.1. Número de funcionários CLT



2.4.1.2. Número de pessoas jurídicas

Conforme declaração de ausência de informação enviada pela Recuperanda, a empresa informa que não houve contratação de pessoas jurídicas prestadoras de serviços no período em análise.

3. ANÁLISE CONTÁBIL E FINANCEIRA

3.1. Análise dos dados contábeis e informações financeiras

A Demonstração do Fluxo de Caixa é um importante instrumento de controle financeiro, pois permite a visualização da movimentação de disponibilidades (entradas e saídas de recursos) ao longo de determinado período. Sua análise é fundamental para o acompanhamento da saúde financeira da empresa, subsidiando decisões estratégicas e operacionais.

Não foi possível proceder à sua análise e apresentação no presente Relatório Mensal de Atividades, em razão da ausência de encaminhamento da referida documentação pela Recuperanda até a data de sua elaboração.

3.1.1. Ativo (descrição / evolução)

As contas do Ativo representam o conjunto de bens e direitos da empresa, de toda natureza, sendo sua composição fundamental para avaliar a capacidade de geração de liquidez e a estrutura patrimonial da Recuperanda. De forma geral, quanto maiores os valores registrados no Ativo, maior tende a ser o poder de recuperação e solvência da empresa.

Para o período de **outubro/2025 a fevereiro/2026**, a Recuperanda apresentou Balanço Patrimonial com o seguinte **ATIVO**:

BALANÇO PATRIMONIAL (Em Reais)							
ATIVO	out/25	nov/25	dez/25	jan/26	fev/26	ΔH %	ΔV%
ATIVO CIRCULANTE							
Disponibilidades	355.124	78.821	619.627	298.536	352.989		
Bancos Conta Movimento	343.234	66.931	607.737	286.645	341.098	19,00%	1,17%
Aplicações Financeiras	11.891	11.891	11.891	11.891	11.891	0,00%	0,04%
Duplicatas	2.377.074	4.590.709	3.794.836	2.733.975	4.621.973	69,06%	15,86%
Créditos Diversos	944.997	944.997	944.997	944.997	944.997	0,00%	3,24%
Despesas Pagas Antec	1.342.526	1.342.526	1.342.526	1.342.526	1.342.526	0,00%	4,61%
Total do ativo circulante	5.019.721	6.957.053	6.701.986	5.320.034	7.262.485	36,51%	24,93%
ATIVO NÃO CIRCULANTE							
Realizável a Longo Prazo	19.847.281	18.995.725	19.122.665	20.721.177	18.297.627		
Créditos Diversos	87.564	87.564	87.564	87.564	87.564	0,00%	0,30%
Empréstimos	19.759.717	18.908.161	19.035.101	20.633.613	18.210.063	-11,75%	62,50%
Investimentos	27.994	27.994	27.994	27.994	27.994	0,00%	0,10%
Imobilizados	7.656.202	7.656.202	7.656.202	7.656.202	7.656.202	0,00%	26,28%
(-) Depreciação Acumulada	(4.108.155)	(4.108.155)	(4.108.155)	(4.116.863)	(4.108.155)	-0,21%	-14,10%
Total do ativo não circulante	23.423.322	22.571.765	22.698.706	24.288.509	21.873.668	-9,94%	75,07%
TOTAL DO ATIVO	28.443.043	29.528.819	29.400.692	29.608.544	29.136.153	-1,60%	100,00%

Para desenvolver a análise do **ATIVO**, foram calculadas as seguintes variações para os **últimos meses** analisados:

- variações horizontais (**ΔH%**): medem, em percentuais, quanto o saldo de uma conta se alterou de um período para o outro;

- e as variações verticais (**ΔV%**): medem, em percentuais, a representatividade de um saldo dentro de um grupo de contas.

Em análise evolutiva, o demonstrativo apresentado aponta que, no período de **outubro/2025 a fevereiro/2026**, foram observadas variações maiores que **10%** no grupo do Ativo, na conta **“Duplicatas”** que apresentou um aumento de **69,06%** e na conta **“Banco conta Movimento”** que registrou um acréscimo de **R\$19%**. Ao final do período em comento, o **valor total do ativo** da Recuperanda resultou em um saldo de **R\$ 29.136.153,00 (vinte e nove milhões, cento e trinta e seis mil, cento e cinquenta e três)**.

3.1.1.1. Ativo Imobilizado

O ativo imobilizado corresponde aos bens tangíveis utilizados na atividade operacional da empresa, como máquinas, equipamentos, veículos, imóveis, móveis e utensílios.

Conforme Balancete enviado pela Recuperanda, o grupo contábil **“Ativo Imobilizado”**, está composto da seguinte forma:

00080	12140000	IMOBILIZADO	7.656.202,05	0,00	0,00	7.656.202,05
00081	12140001	EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	64.163,26	0,00	0,00	64.163,26
00083	12140003	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	5.386.724,06	0,00	0,00	5.386.724,06
00084	12140004	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	135.727,07	0,00	0,00	135.727,07
00085	12140005	VEÍCULOS	154.880,66	0,00	0,00	154.880,66
00419	12140010	TERRENOS	1.514.000,00	0,00	0,00	1.514.000,00
00420	12140011	EDIFÍCIOS	400.707,00	0,00	0,00	400.707,00
00088	12160000	(-)DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	-4.116.863,29	0,00	0,00	-4.116.863,29
00090	12160002	(-)DEPREC. MAQ.E EQUIPAMENTOS	-3.788.190,13	0,00	0,00	-3.788.190,13
00092	12160004	(-)DEPREC.VEÍCULOS	-149.640,59	0,00	0,00	-149.640,59
00094	12160006	(-)DEPREC.EQUIP.PROC.DE DADOS	-63.893,99	0,00	0,00	-63.893,99
00454	12160011	(-)DEPREC. MOVEIS E UTENSÍLIOS	-115.128,58	0,00	0,00	-115.128,58

3.1.2. Passivo

As contas do Passivo representam o conjunto de obrigações e dívidas da empresa, abrangendo compromissos de natureza tributária, trabalhista, financeira e operacional. A interpretação de sua estrutura permite aferir o nível de endividamento e o grau

de responsabilidade financeira da Recuperanda. De forma geral, quanto maiores os valores registrados no Passivo, maior o volume de obrigações a serem cumpridas.

Para o período de **outubro/2025 a fevereiro/2026**, a Recuperanda apresentou Balanço Patrimonial com o seguinte **PASSIVO**:

BALANÇO PATRIMONIAL (Em Reais)							
PASSIVO	out/25	nov/25	dez/25	jan/26	fev/26	ΔH %	ΔV%
PASSIVO CIRCULANTE							
Fornecedores	3.268.725	3.093.728	1.957.231	1.721.992	3.817.666	121,70%	13,10%
Remunerações a Pagar	218.946	232.219	230.742	489.993	95.572	-80,50%	0,33%
Obrigações Fiscais e Prev	9.807.241	9.803.723	9.818.978	9.823.418	9.787.987	-0,36%	33,59%
Contas a Pagar	72.721	65.842	65.842	10.565	65.842	523,19%	0,23%
Empréstimos e Financiamentos	2.974.773	2.974.773	2.974.773	2.974.773	2.974.773	0,00%	10,21%
Total do passivo circulante	16.342.406	16.170.285	15.047.566	15.020.742	16.741.840	11,46%	57,46%
PASSIVO NÃO CIRCULANTE							
Exigível a Longo Prazo							
Empréstimos e Financiamentos	34.972	34.972	34.972	34.972	34.972	0,00%	0,12%
Parcelamento de Impostos	2.587.970	2.587.970	2.587.970	2.587.970	2.587.970	0,00%	8,88%
Receita Diferida	7.192	7.192	7.192	7.192	7.192	0,00%	0,02%
Total do passivo não circulante	2.630.134	2.630.134	2.630.134	2.630.134	2.630.134	0,00%	9,03%
PATRIMONIO LÍQUIDO							
Reserva de Capital	56.180	30.000	30.000	56.180	30.000	-46,60%	0,10%
Lucros e Prejuízos Acumulados	9.414.323	10.698.399	11.692.992	11.901.487	9.734.179	-18,21%	33,41%
Resultado do Exercício	0	0	0	0	0	0,00%	0,00%
Total do patrimônio líquido	9.470.503	10.728.399	11.722.992	11.957.667	9.764.179	-18,34%	33,51%
TOTAL DO PASSIVO	28.443.043	29.528.819	29.400.692	29.608.544	29.136.153	-1,60%	100,00%

Para desenvolver a análise do **PASSIVO**, foram calculadas as seguintes variações para os últimos meses analisados:

- variações horizontais (**ΔH%**): medem, em percentuais, quanto o saldo de uma conta se alterou de um período para o outro;
- e as variações verticais (**ΔV%**): medem, em percentuais, a representatividade de um saldo dentro de um grupo de contas.

Em análise evolutiva, o demonstrativo apresentado aponta que, no período de **outubro/2025 a fevereiro/2026**, foram observadas variações maiores que **10%** no grupo do Passivo, na conta de **“Contas a pagar”** houve um aumento de **523,19%**, como também na conta

de “Fornecedores” houve um aumento de **121,70%**. Ao final do período em comento, o **valor total do passivo** da Recuperanda resultou em um saldo de **R\$ 29.136.153,00 (vinte e nove milhões, cento e trinta e seis mil, cento e cinquenta e três)**.

3.1.2.1. Extraconcursal

O Passivo Extraconcursal compreende as obrigações que não se sujeitam aos efeitos da recuperação judicial, por decorrerem de obrigações de natureza própria (como tributárias, fiduciárias, trabalhistas em certos casos) ou por terem sido constituídas após o ajuizamento da recuperação judicial.

As análises a seguir estão organizadas conforme os subitens da Recomendação nº 72 do CNJ, que segmentam as obrigações extraconcursais por tipo.

Conforme declaração de ausência de informação enviada pela Recuperanda, a empresa não apresenta valores que demonstrem a existência de débitos inscritos no **Extraconcursal** no período de **outubro/2025 a fevereiro/2026**.

3.1.2.1.1. Fiscal

As obrigações fiscais compreendem tributos municipais, estaduais e federais diretamente relacionados às atividades desenvolvidas pela Recuperanda. Estas obrigações, quando inadimplidas, podem ser objeto de medidas de cobrança administrativa ou judicial, inclusive execução fiscal.

Conforme declaração de ausência de informação enviada pela Recuperanda, a empresa não apresenta valores que demonstrem a existência de **Débitos Fiscais** no período de **outubro/2025 a fevereiro/2026**.

3.1.2.1.1.1. Contingência



Contingência fiscal é uma situação de incerteza quanto à existência ou valor de uma obrigação tributária, geralmente relacionada à discussão administrativa ou judicial de autuações.

Conforme declaração de ausência de informação enviada pela Recuperanda, a empresa não apresenta valores que demonstrem a existência de débitos inscritos em **Contingência** no período de **outubro/2025 a fevereiro/2026**.

3.1.2.1.1.2. Inscrito na dívida ativa

Dívida Ativa Tributária é o crédito tributário que, após vencimento e regular processo de constituição, é formalmente inscrito pela Fazenda Pública e constitui título executivo para fins de cobrança judicial.

Conforme declaração de ausência de informação enviada pela Recuperanda, a empresa não apresenta valores que demonstrem a existência de débitos inscritos em **Inscrito na Dívida Ativa** no período de **outubro/2025 a fevereiro/2026**.

3.1.2.1.2. Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios

A cessão fiduciária tem por objeto direitos sobre bens móveis e títulos de crédito. Nessa modalidade de garantia, há a transferência da titularidade desses direitos do devedor-cedente ao credor-cessionário, mantendo este a propriedade resolúvel do bem ou direito até o adimplemento integral da obrigação principal.

Conforme declaração de ausência de informação enviada pela Recuperanda, a empresa não apresenta valores que demonstrem a existência de débitos inscritos em **Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios** no período de **outubro/2025 a fevereiro/2026**.

3.1.2.1.3. Alienação fiduciária



A alienação fiduciária é uma forma de garantia em que o bem objeto da alienação permanece em posse do devedor, mas com a propriedade transferida ao credor até o cumprimento integral da obrigação. Trata-se de garantia real bastante comum em contratos de financiamento de veículos, máquinas ou imóveis.

Conforme declaração de ausência de informação enviada pela Recuperanda, a empresa não apresenta valores que demonstrem a existência de débitos inscritos em **Alienação Fiduciária** no período de **outubro/2025 a fevereiro/2026**.

3.1.2.1.4. Arrendamentos mercantis

O arrendamento mercantil (leasing) é um contrato pelo qual uma das partes (arrendador) cede à outra (arrendatária) o direito de uso de um bem, mediante pagamento periódico, com possibilidade de aquisição ao final do contrato. Essa modalidade é comum para ativos como veículos, máquinas e equipamentos.

Conforme declaração de ausência de informação enviada pela Recuperanda, a empresa não apresenta valores que demonstrem a existência de débitos inscritos em **Arrendamentos Mercantis** no período de **outubro/2025 a fevereiro/2026**.

3.1.2.1.5. Adiantamento de contrato de câmbio (ACC)

O Adiantamento sobre Contrato de Câmbio (ACC) é uma linha de crédito concedida ao exportador antes do embarque da mercadoria, tendo como base o contrato de câmbio firmado com instituição financeira. Trata-se de uma importante fonte de capital de giro nas operações de exportação.

Conforme declaração de ausência de informação enviada pela Recuperanda, a empresa não apresenta valores que demonstrem a existência de débitos inscritos em **Adiantamento de Contrato de Câmbio (ACC)** no período de **outubro/2025 a fevereiro/2026**.

3.1.2.1.6. Obrigação de fazer

A obrigação de fazer consiste no dever de o devedor realizar determinada ação ou prestar serviço em benefício do credor, sendo comum em contratos de prestação de serviço ou em cláusulas acessórias de obrigações principais.

Conforme declaração de ausência de informação enviada pela Recuperanda, não foram identificadas obrigações de natureza **“de fazer”** no período de **outubro/2025 a fevereiro/2026**.

3.1.2.1.7. Obrigação de entregar

A obrigação de entregar caracteriza-se pela transferência da posse ou propriedade de um bem, móvel ou imóvel, determinado ou determinável. Essa modalidade está frequentemente presente em contratos de compra e venda com entrega futura.

Conforme declaração de ausência de informação enviada pela Recuperanda, não foram identificadas obrigações de natureza **“de entregar”** assumidas pela empresa no período de **outubro/2025 a fevereiro/2026**.

3.1.2.1.8. Obrigação de dar

A obrigação de dar compreende o dever de transferir ao credor o domínio ou a posse de um bem, seja ele coisa certa (especificamente identificada) ou coisa incerta (determinada por gênero e quantidade).

Conforme declaração de ausência de informação enviada pela empresa, não foram identificadas obrigações da Recuperanda classificadas como **“de dar”** durante no período de **outubro/2025 a fevereiro/2026**.

3.1.2.1.9. Obrigações ilíquidas

As obrigações ilíquidas são aquelas cujo valor ainda depende de apuração, embora a existência da obrigação seja certa. Costumam decorrer de relações jurídicas em que há pendência de definição de valores, como ações judiciais com pedidos genéricos ou pendentes de cálculo.

Conforme declaração de ausência de informação enviada pela Recuperanda, a empresa não apresenta valores que demonstrem a existência de débitos inscritos em **Obrigações Ilíquidas** no período de **outubro/2025 a fevereiro/2026**.

3.1.2.1.10. Pós ajuizamento da RJ

As obrigações constituídas após o ajuizamento da recuperação judicial são classificadas como extraconcursais e não se submetem ao plano de recuperação, permanecendo exigíveis nos termos contratuais, legais ou judiciais, conforme sua natureza.

Conforme declaração de ausência de informação enviada pela Recuperanda, a empresa não apresenta valores que demonstrem a existência de débitos inscritos **Pós Ajuizamento da RJ** no período de **outubro/2025 a fevereiro/2026**.

3.1.2.1.10.1. Tributário

Conforme declaração de ausência de informação enviada pela Recuperanda, a empresa não apresenta valores que demonstrem a existência de **Débitos Tributários** no período de **outubro/2025 a fevereiro/2026**.

3.1.2.1.10.2. Trabalhista

Conforme declaração de ausência de informação enviada pela Recuperanda, a empresa não apresenta valores que demonstrem a existência de **Débitos Trabalhistas** no período de **outubro/2025 a fevereiro/2026**.

3.1.2.1.10.3. Outros

Não há informações.

3.1.2.1.10.3.1. Observações

O pedido de recuperação judicial do Grupo Nephroncare foi ajuizado em 29/08/2025, tendo o processamento sido deferido em 07/10/2025.

Na sequência, foi encaminhada à Recuperanda a relação dos documentos necessários à elaboração dos Relatórios Mensais de Atividades (RMA). Registra-se, contudo, que o último RMA juntado aos autos, relativo ao período de outubro de 2025, foi apresentado de forma parcial, em razão da ausência de documentos essenciais.

Cumprе destacar, ainda, que esta Administração Judicial promoveu reuniões com a Recuperanda, visando esclarecer pendências e viabilizar a entrega integral da documentação necessária à elaboração dos relatórios. Em decorrência dessas diligências, parte dos documentos faltantes foi posteriormente apresentada.

Todavia, persiste a ausência de informações completas relativas às empresas que compõem o grupo o, o que ainda compromete a adequada consolidação dos dados e a plena elaboração e análise dos Relatórios Mensais de Atividades.

Não obstante, conforme informado pela contadora das empresas, a documentação pendente será encaminhada até o dia 20 de maio de 2026, nos termos do e-mail anexo, o que permitirá a devida complementação das informações e o aprofundamento das análises no próximo Relatório Mensal de Atividades.

Registra-se, ainda, que o presente relatório contempla o período compreendido entre outubro de 2025 e fevereiro de 2026, considerando que o RMA anteriormente apresentado, relativo a outubro de 2025, restou incompleto em virtude da ausência de documentação por parte da Recuperanda, o que ensejou a consolidação das informações neste relatório.

O quadro abaixo demonstra os documentos ainda pendentes de **outubro/2025 a fevereiro/2026**:

O.S. RIM - CLINICA NEFROLOGICA DE CARUARU LTDA - CNPJ: 04.066.778/0001-54						
ITEM	DOCUMENTAÇÃO RMA	out/25	nov/25	dez/25	jan/26	fev/26
1	Balanço Patrimonial	Recebido	Recebido	Recebido	Recebido	Recebido
2	Balancete	Recebido	Recebido	Recebido	Recebido	Recebido
3	DRE – Demonstração do Resultado do Exercício	Recebido	Recebido	Recebido	Recebido	Recebido
4	Fluxo de Caixa Realizado	Pendente	Pendente	Pendente	Pendente	Pendente
5	Extratos Bancários e sua conciliação	Pendente	Recebido	Recebido	Pendente	Recebido
6	Relatório geral do Contas a Receber (vencido e a vencer)	Pendente	Pendente	Pendente	Pendente	Pendente
7	Relatório Geral do Contas a Pagar (vencido e a vencer)	Pendente	Pendente	Pendente	Pendente	Pendente
8	Relatório analítico do imobilizado	Pendente	Pendente	Pendente	Pendente	Pendente
9	Relatório analítico dos investimentos	Recebido	Recebido	Recebido	Recebido	Recebido
10	Relatório de movimentação dos funcionários (admissão e demissão)	Pendente	Pendente	Pendente	Pendente	Pendente
11	Folha de Pagamento (contendo resumo geral)	Recebido	Recebido	Recebido	Recebido	Pendente
12	Consulta mensal ao SERASA da empresa	Recebido	Pendente	Pendente	Pendente	Pendente
13	Declaração de evolução mensal do faturamento	Recebido	Recebido	Recebido	Recebido	Recebido
14	Relatório de Notas Fiscais (obtidos pelo site do Município / Secretaria da Fazenda)	Recebido	Recebido	Pendente	Pendente	Pendente
15	Situação Fiscal: Extratos de Débitos da situação Fiscal perante a União	Recebido	Recebido	Recebido	Recebido	Recebido
15	Situação Fiscal: Extratos de Débitos da situação Fiscal perante ao Estado	Recebido	Recebido	Recebido	Recebido	Recebido
15	Situação Fiscal: Extratos de Débitos da situação Fiscal perante ao Município	Recebido	Recebido	Recebido	Recebido	Recebido
16	Comprovante de Recolhimento dos Tributos (fiscais e previdenciários)	Pendente	Pendente	Pendente	Pendente	Pendente
17	Informações comerciais ou operacionais relevantes (exemplo: relação de contratos vigentes, novos contratos, encerramentos de contratos etc.)	Recebido	Recebido	Recebido	Recebido	Recebido
18	Resumo de todo o débito extraconcursal da empresa (exemplo: fiscal, alienação fiduciária, obrigações pós RJ etc.)	Pendente	Pendente	Pendente	Pendente	Pendente
19	Contratos de Mútuos	Pendente	Pendente	Pendente	Pendente	Pendente
20	Controle de Estoque	Recebido	Recebido	Recebido	Recebido	Recebido
21	Relação de Processos Incidentiais eventualmente existentes	Pendente	Pendente	Pendente	Pendente	Pendente

3.1.3. Mútuos concursais e extraconcursais

Não foi possível proceder à análise do referido tópico, em razão da não apresentação, pela Recuperanda, da documentação necessária **outubro/2025 a fevereiro/2026**.

3.2. Demonstração de resultados (evolução)

A Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) é um relatório contábil que evidencia a formação do lucro ou prejuízo líquido da empresa, por meio do confronto entre receitas, custos e despesas incorridas em determinado período.

Para o período de **outubro/2025 a fevereiro/2026**, a Recuperanda apresentou a seguinte **DRE**:

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO MENSAL (Em Reais)	out/25	nov/25	dez/25	jan/26	fev/26	ΔH %	ΔV%
Receita Bruta	1.141.403	4.784.958	1.359.771	1.209.888	1.330.646	9,98%	148,59%
Deduções	(105.580)	(212.310)	0	0	(19.356)	0,00%	-2,16%
Receita Líquida	1.035.823	4.572.648	1.359.771	1.209.888	1.311.290	8,38%	146,43%
Custo dos serviços Vendidos	0	(137.710)	(157.758)	0	(34.113)	0,00%	-3,81%
Lucro Bruto Operacional	1.035.823	4.434.938	1.202.013	1.209.888	1.277.178	5,56%	142,62%
Despesas Administrativas	(5.250)	(246.543)	(202.503)	(383.955)	(185.084)	-51,80%	-20,67%
Despesas Tributárias	(765)	(1.309)	0	0	0	0,00%	0,00%
Despesas Gerais	(856.835)	(861.675)	(3.896)	(14.294)	(196.104)	1271,90%	-21,90%
Despesas Financeiras	(2.895)	(3.046)	(1.033)	(806)	(549)	-31,89%	-0,06%
Receitas Financeiras	1	55	11	67.929	48	-99,93%	0,01%
Resultado Operacional	(865.744)	(1.112.519)	(207.421)	(331.126)	(381.689)	15,27%	-42,62%
Lucro ou prejuízo do Exercício	170.079	3.322.419	994.593	878.762	895.489	1,90%	100,00%

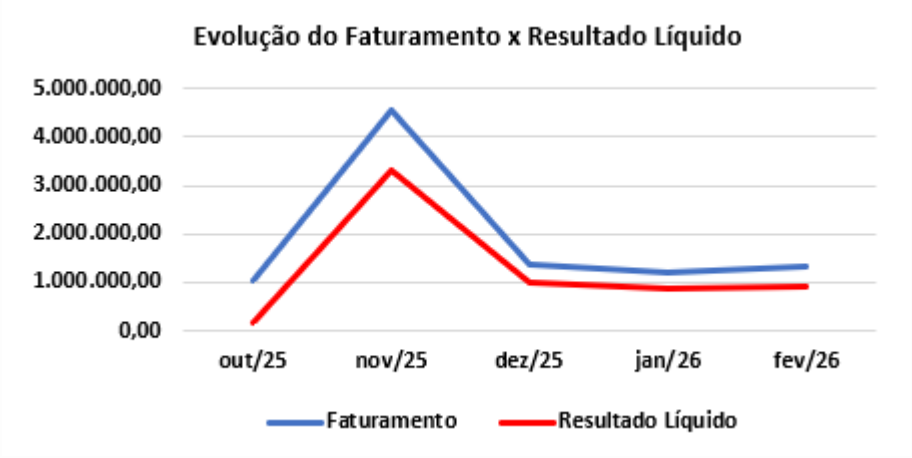
Para desenvolver a análise da **DRE**, foram calculadas as seguintes variações para os últimos meses analisados:

- variações horizontais (**ΔH%**): medem, em percentuais, quanto o saldo de uma conta se alterou de um período para o outro;
- e as variações verticais (**ΔV%**): medem, em percentuais, a representatividade de um saldo dentro de um grupo de contas.

Em análise evolutiva, verifica-se que o demonstrativo apresentado não apresenta variações no período de **outubro/2025 a fevereiro/2026**, em razão da ausência de histórico comparativo. O Resultado Operacional Final do período resultou o saldo final negativo de **R\$ 895.489,00 (oitocentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e oitenta e nove reais)**.

3.2.1. Observações (análise faturamento / índices de liquidez / receita x custo / receita x resultado)

A **DRE**, retrata, dentre outros aspectos, o **faturamento mensal** da Recuperanda e o seu **resultado líquido** ao final de cada mês apresentado. O gráfico a seguir reflete a evolução dessas rubricas no período de **outubro/2025 a fevereiro/2026**:



Os índices de liquidez são instrumentos de análise financeira que avaliam a capacidade da empresa em honrar suas obrigações, a partir da relação entre os seus ativos (direitos realizáveis) e seus passivos (exigibilidades).

Esses indicadores são essenciais para o acompanhamento do desempenho financeiro da Recuperanda, especialmente em contextos de crise de caixa, como o enfrentado no curso do processo de recuperação judicial.

LIQUIDEZ CORRENTE: retrata a capacidade da empresa de pagar seus compromissos em curto prazo. Este índice é obtido, dividindo o **Ativo Circulante/ Passivo Circulante**.

No período de **outubro/2025 a fevereiro/2026**, a Recuperanda obteve o seguinte resultado para liquidez corrente:

	out/25	nov/25	dez/25	jan/26	fev/26
LC = $\frac{A.C.}{P.C.}$	$\frac{5.019.721,18}{16.342.406,39} = 0,31$	$\frac{6.957.053,49}{16.170.285,18} = 0,43$	$\frac{6.701.986,17}{15.047.565,67} = 0,45$	$\frac{5.320.034,15}{15.020.741,97} = 0,35$	$\frac{7.262.485,40}{16.741.840,39} = 0,43$

De acordo com o índice apresentado, extrai-se que para cada **R\$ 1,00** de obrigação, a Recuperanda dispõe de **R\$ 0,43** para liquidar as respectivas dívidas.

LIQUIDEZ SECA: mede a capacidade de pagamento da empresa, em curto prazo, excluindo-se o valor dos estoques do ativo circulante. Este índice é obtido dividindo o **Ativo Circulante (-) Estoque / Passivo circulante**.

No período de **outubro/2025 a fevereiro/2026**, a Recuperanda obteve o seguinte resultado para liquidez seca:

	out/25	nov/25	dez/25	jan/26	fev/26
LS = $\frac{\text{A.C. - ESTOQUES}}{\text{P.C.}}$	$\frac{5.019.721,18}{16.342.406,39} = 0,31$	$\frac{6.957.053,49}{16.170.285,18} = 0,43$	$\frac{6.701.986,17}{15.047.565,67} = 0,45$	$\frac{5.320.034,15}{15.020.741,97} = 0,35$	$\frac{7.262.485,40}{16.741.840,39} = 0,43$

De acordo com o índice apresentado, extrai-se que para cada **R\$ 1,00** de obrigação, a Recuperanda dispõe de **R\$ 0,43** para liquidar as respectivas dívidas.

LIQUIDEZ IMEDIATA: retrata a capacidade que a empresa tem de pagar imediatamente seus compromissos. Este índice é obtido dividindo o **Disponível / Passivo Circulante**.

No período de **outubro/2025 a fevereiro/2026**, a Recuperanda obteve o seguinte resultado para liquidez imediata:

	out/25	nov/25	dez/25	jan/26	fev/26
LI = $\frac{\text{DISPONÍVEL}}{\text{P.C.}}$	$\frac{355.124,36}{16.342.406,39} = 0,02$	$\frac{78.821,39}{16.170.285,18} = 0,00$	$\frac{619.627,48}{15.047.565,67} = 0,04$	$\frac{298.536,17}{15.020.741,97} = 0,02$	$\frac{352.989,20}{16.741.840,39} = 0,02$

De acordo com o índice apresentado, extrai-se que para cada **R\$ 1,00** de obrigação a Recuperanda apresenta capacidade de liquidação de apenas **R\$ 0,02**, para liquidar as respectivas dívidas.

LIQUIDEZ GERAL: mede a capacidade que a empresa tem para pagar seus compromissos a curto e longo prazo. Este índice é obtido, dividindo-se o **Ativo Circulante (+) Ativo Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante (+) Passivo Exigível a Longo Prazo**.



No período de **outubro/2025 a fevereiro/2026**, a Recuperanda obteve o seguinte resultado para liquidez geral:

	out/25	nov/25	dez/25	jan/26	fev/26
LG = $\frac{A.C. + R.L.P.}{P.C.+E.L.P.}$	$\frac{24.867.002,11}{18.972.540,82} = 1,31$	$\frac{25.952.777,99}{18.800.419,61} = 1,38$	$\frac{25.824.651,26}{17.677.700,10} = 1,46$	$\frac{26.041.211,08}{17.650.876,40} = 1,48$	$\frac{25.560.112,48}{19.371.974,82} = 1,32$

De acordo com o índice apresentado, extrai-se que para cada **R\$ 1,00** de obrigação a Recuperanda apresenta capacidade de liquidação de apenas **R\$ 1,32**, para liquidar as respectivas dívidas.

4. DILIGÊNCIAS

4.1. Diligência nos estabelecimentos da Recuperanda

Conforme previsão legal e nos termos da Recomendação nº 72/2020 do CNJ, esta Administração Judicial realiza diligências técnicas periódicas nos estabelecimentos da Recuperanda, com o objetivo de fiscalizar suas operações, avaliar o funcionamento da atividade empresarial e verificar o cumprimento das obrigações assumidas no processo de recuperação judicial.

Nesta oportunidade, apresentam-se, em anexo, os registros fotográficos feitos durante as visitas técnicas realizadas nas dependências da Recuperanda em 15/01/2026 e 25/02/2026, períodos correspondentes ao período abrangido pelo presente Relatório Mensal de Atividades.

5. PAGAMENTO AOS CREDORES CONCURSAIS

5.1. Planilha de controle de pagamentos dos credores concursais

Ainda não há Plano de Recuperação Judicial aprovado, razão pela qual não foi iniciado o cumprimento das obrigações inerentes a proposta por parte da Recuperanda.



5.1.1. N/A

5.1.2. Anexar documentos

6. DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELA RECUPERANDA

A verificação documental é parte essencial do acompanhamento mensal da empresa em recuperação judicial, permitindo a fiscalização da transparência, da regularidade contábil e do cumprimento das obrigações informacionais previstas no art. 22, II, “c”, da Lei nº 11.101/2005, bem como na Recomendação nº 72/2020 do CNJ.

No período de referência, a Recuperanda apresentou de forma parcial os documentos descritos no checklist padrão utilizado por esta Administração Judicial, conforme planilha que segue em anexo a este relatório.

O referido anexo contém, de forma discriminada: *i)* a descrição dos documentos exigidos; *ii)* a indicação quanto ao envio ou não pela Recuperanda; *iii)* as eventuais justificativas apresentadas para a ausência de entrega.

A planilha permite não apenas o controle dos documentos recebidos, mas também a identificação rápida de pendências, que são objeto de acompanhamento contínuo por esta Administração.

7. EVENTOS DO MÊS

7.1. Eventos do mês

Este tópico contempla os eventos processuais, administrativos e negociais com impacto direto na recuperação judicial da empresa, em conformidade com o item 2.2.11 da Recomendação nº 72/2020 do CNJ.



São aqui reportadas, portanto, ocorrências relevantes no âmbito do processo judicial, como petições apresentadas pelas partes, decisões proferidas, incidentes processuais instaurados, movimentações envolvendo credores, manifestações do Ministério Público, além de atos de fiscalização e diligência por parte desta Administração Judicial.

Durante o período analisado, foram identificados os seguintes eventos relevantes:

DATA	EVENTO	LEI Nº 11.101/05
29/08/2025	DISTRIBUIÇÃO DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL	
07/10/2025	DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO	ART. 52
07/10/2025	TERMO DE COMPROMISSO DA ADMINISTRADORA JUDICIAL	ART. 33
13/10/2025	PUBLICAÇÃO DA DECISÃO DE DEFERIMENYTO DO PROCESSAMENTO DA RJ	
10/02/2026	PUBLICAÇÃO DO EDITAL 1ª LISTA DE CREDITORES	ART. 52, § 1º
25/02/2026	PRAZO FATAL PARA APRESENTAR HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS AO AJ	ART. 7º, § 1º
	PRAZO FATAL PARA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL (PRJ)	ART. 53
08/12/2025	APRESENTAÇÃO DO PRJ	
13/04/2026	PRAZO FATAL PARA APRESENTAÇÃO 2ª LISTA DE CREDITORES DO AJ	ART. 7º, § 2º
	PUBLICAÇÃO EDITAL: AVISO DO PLANO E 2ª LISTA DO AJ	Art. 7º, II e Art. 53
	PRAZO FATAL PARA APRESENTAR IMPUGNAÇÕES À 2ª LISTA DE CREDITORES	ART. 8º
	PRAZO FATAL PARA APRESENTAR OBJEÇÕES AO PRJ	ART. 55
	PRAZO PARA REALIZAÇÃO DA AGC	ART. 56, § 1º
	PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA AGC	ART. 36
	ASSEMBLEIA GERAL DE CREDITORES – 1ª CONVOCAÇÃO	ART. 37
	ASSEMBLEIA GERAL DE CREDITORES – 2ª CONVOCAÇÃO	ART. 37





	ENCERRAMENTO DO PERÍODO DE SUSPENSÃO	ART. 6º, § 4º
	OUTROS EVENTOS	

Os documentos relacionados aos eventos acima encontram-se disponíveis nos autos e são acompanhados por esta Administração Judicial.

Adiante, tem-se os prazos e os respectivos atos praticados na demanda:

DATA	ID	AUTOR	DESCRIÇÃO
01/10/2025	218328392	RECUPERANDA	PETIÇÃO - DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO PROFERIDO SOB ID 217312043
01/10/2025	218329274	RECUPERANDA	REITERAR A APRECIÇÃO DO PEDIDO DE TUTELA DE URGÊNCIA REQUERIDO NA INICIAL
07/10/2025	218867502	DIRETORIA CÍVEL	CERTIDÃO – RETIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DO PROCESSO
07/10/2025	218868997	JUÍZO	DECISÃO – DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL CLÍNICA NEFROLÓGICA DE CARUARU LTDA e LEAL PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA E INDEFERIMENTO QUANTO A UNIDADE DE NEFROLOGIA DE CARUARU LTDA, POR AUSÊNCIA DE ILEGITIMIDADE
07/10/2025	218926887	DILIGENCE	APRESENTAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO POR PARTE DOS ADMINISTRADORES JUDICIAIS
09/10/2025	219219139	DIRETORIA CÍVEL	HABILITAÇÃO – OS ADMINISTRADORES JUDICIAIS FORAM HABILITADOS NOS AUTOS DO PROCESSO
13/10/2025	219220416	DIRETORIA CÍVEL	PUBLICAÇÃO NO DJ ELETRÔNICO – DECISÃO ID 218868997
22/10/2025	220601976	RECUPERANDA	INTERPOSIÇÃO DE RECURSO – AGRAVO DE INSTRUMENTO
23/10/2025	220796821	DILIGENCE	PETIÇÃO – INFORMANDO QUE NÃO HOUE A JUNTADA DA RELAÇÃO RETIFICADA PELA RECUPERANDA
24/10/2025	220922963	COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO UNICRED	PEDIDO DE HABILITAÇÃO DOS ADVOGADOS NOS AUTOS DO PROCESSO
24/10/2025	220922976	COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO UNICRED	PEDIDO DE HABILITAÇÃO DOS ADVOGADOS NOS AUTOS DO PROCESSO (ANEXOS)
25/10/2025	220976939	RECUPERANDA	REITERA O PEDIDO DE APRECIÇÃO DA TUTELA DE URGÊNCIA VOLTADA A LIBERAÇÃO DOS BENS RETIDOS INDEVIDAMENTE





13/11/2025	223023676	DIRETORIA CIVEL	MANDADO DE INTIMAÇÃO W.A EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
13/11/2025	223063895	OFÍCIAL JUSTIÇA	NÃO CUMPRIU O MANDADO DIANTE DA DIVERGÊNCIA QUANTO AO DESTINATÁRIO
18/11/2025	223530552	DIRETORIA CIVEL	CERTIDÃO DE NOVO MANDADO
18/11/2025	223535582	DIRETORIA CIVEL	OFÍCIO A JUCEPE PARA CIÊNCIA DA DECISÃO DE DEFERIU O PROCESSAMENTO DA RJ
18/11/2025	223535596	DIRETORIA CIVEL	OFÍCIO A RECEITA FEDERAL PARA CIÊNCIA DA DECISÃO DE DEFERIU O PROCESSAMENTO DA RJ
18/11/2025	223535607	DIRETORIA CIVEL	OFÍCIO A CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA PARA CIÊNCIA DA DECISÃO DE DEFERIU O PROCESSAMENTO DA RJ
18/11/2025	223535622	DIRETORIA CIVEL	ENVIO DE E-MAILS E MALOTE DIGITAL DOS OFÍCIOS
24/11/2025	223896350	OFÍCIAL JUSTIÇA	MANDADO ENTREGUE A W.A. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
25/11/2025	224072946	COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO	REQUER HABILITAÇÃO DOS ADVOGADOS E INTIMAÇÕES EXCLUSIVAS EM NOME DO SEU PATRONO
27/11/2025	224344706	UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)	REQUER A INTIMAÇÃO DAS RECUPERANDAS PARA TOMAREM CONHECIMENTO SOBRE PASSIVO TRIBUTÁRIO, BEM COMO DO PLANO DE PAGAMENTO/PARCELAMENTO DAS PENDÊNCIAS FISCAIS, APRESENTAÇÃO DAS CERTIDÕES FISCAL
27/11/2025	224381294	DIRETORIA CIVEL	AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº - 0004132-62.2025.8.17.9480 - DEFERIMENTO DA TUTELA RECURSAL PLEITEADA - SUSPENDER OS EFEITOS DA DECISÃO AGRAVADA NO QUE TANGE À EXCLUSÃO DA AGRAVANTE UNIDADE DE NEFROLOGIA DE CARUARU LTDA DO PROCESSO DA RJ
28/11/2025	224435192	ESTADO DE PERNAMBUCO	INFORMA QUE AS EMPRESAS DO GRUPO NÃO POSSUEM DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA ATÉ O PRESENTE MOMENTO. REQUER A INTIMAÇÃO DAS RECUPERANDAS PARA APRESENTAREM AS CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS (CND) APÓS A APROVAÇÃO DO PRJ PE AGC
01/12/2025	224688820	W A EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	PETIÇÃO EM CUMPRIMENTO A DECISÃO DE ID 218868997 - INFORMA QUE A RECUPERANDA ESTA SENDO INVERDÍCA EM SUAS ALEGAÇÕES, QUE OS BENS PODERIAM SER RETIRADOS, COM EXCESSÃO DAQUELES QUE FORAM INCORPORADOS. INFORMA AINDA QUE OS BENS INDEVIDAMENTE RETIRADOS ESTÃO SENDO TOMADAS AS PROVIDÊNCIAS
08/12/2025	225309939	RECUPERANDA	APRESENTAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E SEUS ANEXOS





12/12/2025	225895650	DILIGENCE	APRESENTAÇÃO DA MANIFESTAÇÃO DE PROPOSTA DE HONORÁRIOS
16/12/2025	226122305	DIRETORIA CIVEL	CERTIDÃO - RESPOSTA DE OFÍCIO A RECEITA FEDERAL
16/12/2025	226130434	DIRETORIA CIVEL	CERTIDÃO - RESPOSTA DE OFÍCIO A RECEITA FEDERAL
19/12/2025	226677789	DILIGENCE	APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DE ANÁLISE DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL
05/01/2026	226944918	MEDCORP SAÚDE TECNOLOGIA	APRESENTOU PETITÓRIO PARA INFORMAR QUE O CRÉDITO LISTADO NA RELAÇÃO DE CREDORES NÃO ESTÁ EM CONFORMIDADE COM O VALOR DEVIDO A CREDORA. REQUER A RETIFICAÇÃO DO CRÉDITO
15/01/2026	227630610	DILIGENCE	APRESENTAÇÃO DO RMA DO MÊS DE OUTUBRO 2025 - PARCIAL
15/01/2026	227630627	DILIGENCE	APRESENTAÇÃO DO RMA DO MÊS DE OUTUBRO 2025
16/01/2026	227730884	DIRETORIA CIVEL	CERTIDÃO - JUNTADA DO E-MAIL ENVIADO PELA DILIGENCE ACERCA DA DETERMINAÇÃO DO EDITAL - 1 LISTA DE CREDORES
16/01/2026	227738829	ODONTOPREV S/A	PETIÇÃO REQUERENDO A JUNTADA ATOS CONSTITUTIVOS, PROCURAÇÃO, SUBSTABELECIMENTO. REQUER AINDA A HABILITAÇÃO DO PATRONO
22/01/2026	228240955	RECUPERANDA	MANIFESTAÇÃO DA RECUPERANDA PARA INFORMAR A CONCORDÂNCIA QUANTO A PROPOSTA DE HONORÁRIOS APRESENTADA PELO AJ
24/01/2026	228414587	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTE LTDA	REQUER O ACESSO AOS AUTOS E O CADASTRAMENTO DOS SEUS PROCURADORES, SOB PENA DE NULIDADE
24/01/2026	228414590	MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA	REQUER O ACESSO AOS AUTOS E O CADASTRAMENTO DOS SEUS PROCURADORES, SOB PENA DE NULIDADE, JUNTA PROCURAÇÃO E CONTRATO SOCIAL
26/01/2026	228501641	DILIGENCE	MANIFESTAÇÃO FAVORÁVEL DO AJ ACERCA DOS HONORÁRIOS, REQUER A HOMOLOGAÇÃO DA PROPOSTA POR ESTE DOUTO JUÍZO
28/01/2026	228812992	CLARO S/A	REQUER HABILITAÇÃO DO ADVOGADO
02/02/2026	229231237	COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANÇA SICREDI	REQUER HABILITAÇÃO DOS SEUS ADVOGADOS E HABILITAÇÃO DE CRÉDITO DECORRENTE DE CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO
05/02/2026	229380651	DIRETORIA CÍVEL	EDITAL DA 1ª LISTA DE CREDORES - PUBLICADO EM 10/02/2026 - PRAZO PARA HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIA ATÉ 25/02/2026





11/02/2026	230413956	WIRISLAYNE GOMES DE MOURA	PETIÇÃO DE HABILITAÇÃO DE CRÉDITO TRABALHISTA
26/02/2026	231790807	BIO COMPANY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	REQUER A JUNTADA DA PROCURAÇÃO, HABILITAÇÃO NOS AUTOS E A RETIFICAÇÃO DO SEU CRÉDITO NA LISTA DE CREDORES

A Administração Judicial mantém o acompanhamento processual regular e permanece à disposição para eventuais diligências que se fizerem necessárias, mantendo-se atenta a qualquer movimentação futura.

8. OBSERVAÇÕES FINAIS

As informações constantes deste Relatório Mensal de Atividades foram elaboradas com base nos documentos comprobatórios apresentados pela Recuperanda, bem como em análises contábeis, operacionais e processuais realizadas por esta Administração Judicial.

Ressalta-se que todas as informações são periodicamente confrontadas com os dados extraídos dos autos da recuperação judicial, dos sistemas da Receita Federal, Junta Comercial e demais fontes oficiais acessíveis, de modo a garantir a fidedignidade do acompanhamento e a transparência perante o juízo e os credores.

Ao final, esta Administradora Judicial permanece à inteira disposição do Juízo da 6ª Vara Cível da Comarca de Caruaru/PE, para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários ao regular andamento do feito.

9. ANEXOS

- 9.1. Checklist de Documentação Recebida
- 9.2. Relatório Fotográfico





Recife, 04 de maio de 2026.

DILIGENCE ADMINISTRAÇÃO EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA

MARCELO PAES BARRETO

Administrador Judicial
OAB/PE 27.897

PAULO ROBERTO DE SOUZA

Administrador Judicial
OAB/PE 30.472

GLEUBER FERNANDES CAVALCANTI VILELA

Auxiliar Técnico Contábil
CRC-PE 027.532-0/O



CHECKLIST DE DOCUMENTOS MENSAIS ENVIADOS PELA RECUPERANDA

Conforme Recomendação nº 72 do CNJ

	ITEM/DOCUMENTO	ENVIADO? (SIM/NÃO)	JUSTIFICATIVA (SE NÃO ENVIADO)
1	ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE EMPRESARIAL (2.2.1)	SIM	-
2	ESTRUTURA SOCIETÁRIA E ADMINISTRAÇÃO (2.2.2)	SIM	-
3	ABERTURA OU FECHAMENTO DE ESTABELECIMENTOS (2.2.3)	SIM	-
4	QUADRO DE FUNCIONÁRIOS (2.2.4)	SIM	-
5	NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS CLT (2.2.4.1.1)	SIM	-
6	NÚMERO DE PESSOAS JURÍDICAS (2.2.4.1.2)	NÃO	DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA
7	FLUXO DE CAIXA (3.3.1)	NÃO	-
8	BALANÇO PATRIMONIAL – ATIVO (3.3.1.1)	SIM	-
9	BALANÇO PATRIMONIAL – PASSIVO (3.3.1.2)	SIM	-
10	PASSIVO EXTRACONCURSAL (3.3.1.2.1)	NÃO	DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA
11	OBRIGAÇÕES FISCAIS (3.3.1.2.1.1)	NÃO	DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA
12	CONTINGÊNCIA (3.3.1.2.1.1.1)	NÃO	DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA
13	INSCRITO NA DÍVIDA ATIVA (3.3.1.2.1.1.2)	NÃO	DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA
14	CESSÃO FIDUCIÁRIA (3.3.1.2.1.2)	NÃO	DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA
15	ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (3.3.1.2.1.3)	NÃO	DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA
16	ARRENDAMENTOS MERCANTIS ((3.3.1.2.1.4)	NÃO	DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA
17	ADIANTAMENTO DE CONTRATO DE CÂMBIO (3.3.1.2.1.5)	NÃO	DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA
18	OBRIGAÇÃO DE FAZER (3.3.1.2.1.6)	NÃO	DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA
19	OBRIGAÇÃO DE ENTREGAR (3.3.1.2.1.7)	NÃO	DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA
20	OBRIGAÇÃO DE DAR (3.3.1.2.1.8)	NÃO	DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA
21	OBRIGAÇÕES ILÍQUIDAS (3.3.1.2.1.9)	NÃO	DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA
22	PÓS AJUIZAMENTO DA RJ (3.3.1.2.1.10)	NÃO	DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA
23	CONTRATOS DE MÚTUO (3.3.1.3)	NÃO	DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA
24	DRE – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO (3.3.2)	SIM	-
25	ANÁLISE FATURAMENTO / ÍNDICES DE LIQUIDEZ (3.3.2.1)	SIM	-
26	DILIGÊNCIA NOS ESTABELECIMENTOS (4.4.1) *	VIDE RMA	-
27	PLANILHA DE PAGAMENTO DOS CREDORES (5.5.1)	NÃO	NÃO HÁ PLANO APROVADO
28	ANEXOS COMPROBATÓRIOS (5.5.1.2)	-	-
29	EVENTOS DO MÊS (7.7.1) *	VIDE RMA	-
30	FASE PROCESSUAL E INFORMAÇÕES PROCESSUAIS (7.7.1) *	VIDE RMA	-
31	RELAÇÃO DE CREDORES – 1ª E 2ª LISTA (ART. 7º §2º)	NÃO	-
32	RELAÇÃO DE PROCESSOS INCIDENTES (ANEXO IV) *	-	-
33	DECLARAÇÃO DE EVOLUÇÃO MENSAL DE FATURAMENTO	NÃO	-

(*) Item sob responsabilidade do Administrador Judicial





RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

UNIDADE DE NEFROLOGIA DE CARUARU
LTDA

CNPJ nº 28.974.960/0001-71

OUTUBRO/2025 a FEVEREIRO/2026

Processo nº: 0011441-85.2025.8.17.2480

6ª Vara Cível da Comarca de Caruaru/PE





GLOSSÁRIO

- AJ** Administrador Judicial
- CAGED** Cadastro Geral de Empregados e Desempregados
- LREF** Lei nº 11.101/2005
- PRJ** Plano de Recuperação Judicial
- RECUPERANDA** Empresa em Recuperação Judicial
- RJ** Recuperação Judicial
- RMA** Relatório Mensal de Atividades
- CNJ** Conselho Nacional de Justiça





SUMÁRIO

SUMÁRIO-----3

1. INTRODUÇÃO -----5

2. ANÁLISE OPERACIONAL E ESTRUTURAL -----5

2.1. Houve alteração da atividade empresarial? -----5

2.2. Houve alteração da estrutura societária e dos órgãos de administração? -----6

2.3. Houve abertura ou fechamento de estabelecimentos? -----6

2.4. Quadro de funcionários -----6

2.4.1. Número de funcionários/colaboradores total -----7

2.4.1.1. Número de funcionários CLT -----7

2.4.1.2. Número de pessoas jurídicas -----7

3. ANÁLISE CONTÁBIL E FINANCEIRA -----7

3.1. Análise dos dados contábeis e informações financeiras -----7

3.1.1. Ativo (descrição / evolução) -----8

3.1.1.1. Ativo Imobilizado -----8

3.1.2. Passivo-----10

3.1.2.1. Extraconcursal -----11

3.1.2.1.1. Fiscal -----11

3.1.2.1.1.1. Contingência -----12

3.1.2.1.1.2. Inscrito na dívida ativa -----12

3.1.2.1.2. Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios -----12

3.1.2.1.3. Alienação fiduciária -----13

3.1.2.1.4. Arrendamentos mercantis -----13

3.1.2.1.5. Adiantamento de contrato de câmbio (ACC) -----13

3.1.2.1.6. Obrigação de fazer -----14

3.1.2.1.7. Obrigação de entregar -----14

3.1.2.1.8. Obrigação de dar -----14

3.1.2.1.9. Obrigações ilíquidas -----15

3.1.2.1.10. Pós ajuizamento da RJ -----15

3.1.2.1.10.1. Tributário -----15

3.1.2.1.10.2. Trabalhista -----16

3.1.2.1.10.3. Outros -----16

3.1.2.1.10.3.1. Observações -----16

3.1.3. Mútuos concursais e extraconcursais -----18

3.2. Demonstração de resultados (evolução) -----18

3.2.1. Observações (análise faturamento /índices de liquidez /receita x custo /receita x resultado) -----18

4. DILIGÊNCIAS-----21

4.1. Diligência nos estabelecimentos da Recuperanda -----21

5. PAGAMENTO AOS CREDORES CONCURSAIS-----22

5.1. Planilha de controle de pagamentos dos credores concursais -----22

5.1.1. N/A -----22

5.1.2. Anexar documentos -----22

6. DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELA RECUPERANDA -----22





7. EVENTOS DO MÊS-----

7.1. Eventos do mês-----

8. OBSERVAÇÕES FINAIS -----

9. ANEXOS-----

9.1. Checklist de Documentação Recebida -----

23

23

23

24

24



1. INTRODUÇÃO

Apresenta-se o Relatório Mensal de Atividades, elaborado com fulcro no art. 22, II, "c" da Lei 11.101/2005 e conforme os parâmetros fixados pela Recomendação nº 72/2020 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

2. ANÁLISE OPERACIONAL E ESTRUTURAL

2.1. Houve alteração da atividade empresarial?

De acordo com a consulta realizada, não houve alteração na atividade empresarial até a data de confecção deste relatório.

Conforme consulta atualizada ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), a Recuperanda possui as seguintes atividades econômicas registradas:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 28.874.880/0001-71 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/10/2017
NOME EMPRESARIAL UNIDADE DE NEFROLOGIA DE CARUARU LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NEPHRONCARE		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 88.40-2-03 - Serviços de diálise e nefrologia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 88.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 208-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV AGAMENON MAGALHÃES	NÚMERO 807	COMPLEMENTO *****
CEP 55.014-000	BARRIO/DISTRITO MAURICIO DE NAZAREU	MUNICÍPIO CARUARU
UF PE		
ENDEREÇO ELETRÔNICO VANE88A@CEPLAN.COM.BR		TELEFONE (11) 2188-4877
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/10/2017
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

2.2. Houve alteração da estrutura societária e dos órgãos de administração?

De acordo com a consulta realizada, não houve alteração na estrutura societária empresarial até a data de confecção deste relatório.

Conforme consulta ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), a composição societária atual é a seguinte:

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	28.974.960/0001-71
NOME EMPRESARIAL:	UNIDADE DE NEFROLOGIA DE CARUARU LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$100.000,00 (Cem mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	ANIEDJA ALVES DE PONTES QUEIROZ		
Qualificação:	05-Administrador		

Nome/Nome Empresarial:	LEAL PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL		
Qualificação:	22-Sócio		
Nome do Repres. Legal:	ANIEDJA ALVES DE PONTES QUEIROZ	Qualif. Rep. Legal:	05-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 22/04/2026 às 16:04 (data e hora de Brasília).

2.3. Houve abertura ou fechamento de estabelecimentos?

Não houve notícia acerca da abertura ou fechamento de estabelecimentos até a data de confecção deste relatório.

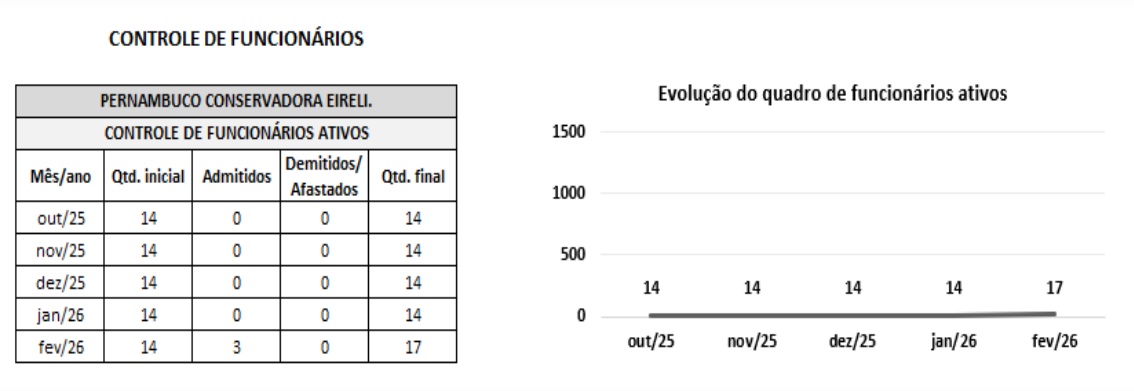
2.4. Quadro de funcionários

Quadro de funcionários é a denominação dada ao conjunto de colaboradores vinculados a uma empresa, englobando os dados relativos à sua força de trabalho, tanto em quantidade quanto em estrutura organizacional.

2.4.1. Número de funcionários/colaboradores total

De acordo com as informações enviadas pela recuperanda, o total dos registros apontados para a quantidade de funcionários e colaboradores atual é o que consta no subtópico seguinte.

2.4.1.1. Número de funcionários CLT



2.4.1.2. Número de pessoas jurídicas

Conforme declaração de ausência de informação enviada pela Recuperanda, a empresa informa que não houve contratação de pessoas jurídicas prestadoras de serviços no período em análise.

3. ANÁLISE CONTÁBIL E FINANCEIRA

3.1. Análise dos dados contábeis e informações financeiras

A Demonstração do Fluxo de Caixa é um importante instrumento de controle financeiro, pois permite a visualização da movimentação de disponibilidades (entradas e saídas de recursos) ao longo de determinado período. Sua análise é fundamental para o acompanhamento da saúde financeira da empresa, subsidiando decisões estratégicas e operacionais.

Não foi possível proceder à sua análise e apresentação no presente Relatório Mensal de Atividades, em razão da ausência de encaminhamento da referida documentação pela Recuperanda até a data de sua elaboração.

3.1.1. Ativo (descrição / evolução)

As contas do Ativo representam o conjunto de bens e direitos da empresa, de toda natureza, sendo sua composição fundamental para avaliar a capacidade de geração de liquidez e a estrutura patrimonial da Recuperanda. De forma geral, quanto maiores os valores registrados no Ativo, maior tende a ser o poder de recuperação e solvência da empresa.

Para o período de **outubro/2025 a fevereiro/2026**, a Recuperanda apresentou Balanço Patrimonial com o seguinte **ATIVO**:

BALANÇO PATRIMONIAL (Em Reais)							
ATIVO	out/25	nov/25	dez/25	jan/26	fev/26	ΔH %	ΔV%
ATIVO CIRCULANTE							
Disponibilidades	15.641	79.632	21.571	(2.874)	114.956		
Caixa	(5.600)	0	0	(5.600)	(4.395)	-21,51%	-0,13%
Bancos Conta Movimento	21.141	79.607	21.521	2.576	117.925	4477,33%	3,52%
Aplicações Financeiras	100	25	50	150	1.426	850,91%	0,04%
Duplicatas	(223.423)	1.630.197	1.142.147	(622.912)	(1.524.490)	144,74%	-45,48%
Estoque	(10)	0	0	(10)	2.850	100,00%	0,09%
Créditos Diversos	205.243	175.176	143.521	328.964	452.732	37,62%	13,51%
Total do ativo circulante	(2.549)	1.885.006	1.307.239	(296.831)	(953.951)	221,38%	-28,46%
ATIVO NÃO CIRCULANTE							
Realizável a Longo Prazo	0	0	0	0	2.587.019		
Empréstimos	0	0	0	0	2.587.019	0,00%	77,18%
Investimentos	0	0	0	0	12.050	0,00%	0,36%
Imobilizados	1.210.600	0	0	1.210.600	2.371.458	95,89%	70,75%
(-) Depreciação Acumulada	0	0	0	0	(664.767)	0,00%	-19,83%
Total do ativo não circulante	1.210.600	0	0	1.210.600	4.305.760	255,67%	128,46%
TOTAL DO ATIVO	1.208.051	1.885.006	1.307.239	913.769	3.351.809	266,81%	100,00%

Para desenvolver a análise do **ATIVO**, foram calculadas as seguintes variações para os **últimos meses** analisados:

- variações horizontais (**ΔH%**): medem, em percentuais, quanto o saldo de uma conta se alterou de um período para o outro;

- e as variações verticais (**ΔV%**): medem, em percentuais, a representatividade de um saldo dentro de um grupo de contas.

Em análise evolutiva, o demonstrativo apresentado aponta que, no período de **outubro/2025 a fevereiro/2026**, foram observadas variações maiores que **10%** no grupo do Ativo, na conta **“Aplicações Financeiras”** que apresentou um aumento de **850,91%** e na conta **“Banco conta Movimento”** que registrou um acréscimo de **R\$ 4477,33%**. Ao final do período em comento, o **valor total do ativo** da Recuperanda resultou em um saldo de **R\$ 3.351.809,00 (três milhões, trezentos e cinquenta e um mil, oitocentos e nove)**.

Ademais, cumpre consignar que foi encaminhado e-mail solicitando esclarecimentos acerca da apresentação das contas invertidas do Ativo. Em resposta, a Recuperanda informou que se encontra em processo de reestruturação e que a referida conta será devidamente ajustada no próximo RMA.

3.1.1.1. Ativo Imobilizado

O ativo imobilizado corresponde aos bens tangíveis utilizados na atividade operacional da empresa, como máquinas, equipamentos, veículos, imóveis, móveis e utensílios.

Conforme Balancete enviado pela Recuperanda, o grupo contábil **“Ativo Imobilizado”**, está composto da seguinte forma:

00080	12140000	IMOBILIZADO	2.371.457,90	0,00	0,00	2.371.457,90
00081	12140001	EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	287.500,00	0,00	0,00	287.500,00
00083	12140003	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	1.978.265,08	0,00	0,00	1.978.265,08
00083 A0554H	12140003	VIP INFORMATICA LTDA	2.998,00	0,00	0,00	2.998,00
00084	12140004	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	89.016,82	0,00	0,00	89.016,82
00087	12140008	EQUIP. PROCESSAMENTO DE DADOS	19.678,00	0,00	0,00	19.678,00
00088	12160000	(-)DEPRECIACÃO ACUMULADA	-664.767,39	0,00	0,00	-664.767,39
00090	12160002	(-)DEPREC. MÁQ.E EQUIPAMENTOS	-629.947,79	0,00	0,00	-629.947,79
00091	12160003	(-)DEPREC.MÓVEIS E UTENSÍLIOS	-34.819,60	0,00	0,00	-34.819,60

3.1.2. Passivo

As contas do Passivo representam o conjunto de obrigações e dívidas da empresa, abrangendo compromissos de natureza tributária, trabalhista, financeira e operacional. A interpretação de sua estrutura permite aferir o nível de endividamento e o grau de responsabilidade financeira da Recuperanda. De forma geral, quanto maiores os valores registrados no Passivo, maior o volume de obrigações a serem cumpridas.

Para o período de **outubro/2025 a fevereiro/2026**, a Recuperanda apresentou Balanço Patrimonial com o seguinte **PASSIVO**:

BALANÇO PATRIMONIAL (Em Reais)							
PASSIVO	out/25	nov/25	dez/25	jan/26	fev/26	ΔH %	ΔV%
PASSIVO CIRCULANTE							
Fornecedores	(1.978.967)	(27.556)	(980.297)	(3.323.754)	(4.965.126)	49,38%	-148,13%
Remunerações a Pagar	141.663	12.724	(85.320)	(76.002)	(183.856)	141,91%	-5,49%
Obrigações Fiscais e Prev	27.299	41.963	47.784	64.288	(1.248.477)	-2042,02%	-37,25%
Provisões	82.226	73.666	73.666	52.284	52.284	0,00%	1,56%
Contas a Pagar	785.725	345.054	348.101	1.198.780	1.315.421	9,73%	39,25%
Outras Exigibilidades	0	0	0	0	(83.808)	0,00%	-2,50%
Empréstimos e Financiamentos	(1.007)	0	0	0	0	0,00%	0,00%
Total do passivo circulante	(943.061)	445.853	(596.066)	(2.084.404)	(5.113.562)	145,32%	-152,56%
PASSIVO NÃO CIRCULANTE							
Exigível a Longo Prazo							
Empréstimos e Financiamentos	0	0	0	0	(86.916)	0,00%	-2,59%
Total do passivo não circulante	0	0	0	0	(86.916)	0,00%	-2,59%
PATRIMONIO LÍQUIDO							
Capital Social	99.600	100.000	100.000	99.500	99.500	0,00%	2,97%
Lucros e Prejuízos Acumulados	2.051.512	1.339.152	1.803.304	2.898.673	8.452.787	191,61%	252,19%
Total do patrimônio líquido	2.151.112	1.439.152	1.903.304	2.998.173	8.552.287	185,25%	255,15%
TOTAL DO PASSIVO	1.208.051	1.885.005	1.307.238	913.769	3.351.809	266,81%	100,00%

Para desenvolver a análise do **PASSIVO**, foram calculadas as seguintes variações para os últimos meses analisados:

- variações horizontais (**ΔH%**): medem, em percentuais, quanto o saldo de uma conta se alterou de um período para o outro;
- e as variações verticais (**ΔV%**): medem, em percentuais, a representatividade de um saldo dentro de um grupo de contas.

Em análise evolutiva, o demonstrativo apresentado aponta que, no período de **outubro/2025 a fevereiro/2026**, foram observadas variações maiores que **10%** no grupo do Passivo, na conta de “**Obrigações Fiscais**” houve uma queda de **2042,02%**, como também na conta de “**Remunerações a Pagar**” houve um aumento de **141,91%**. Ao final do período em comento, o **valor total do passivo** da Recuperanda resultou em um saldo de **R\$ 3.351.809,00** (três milhões, trezentos e cinquenta e um mil, oitocentos e nove).

Ademais, cumpre consignar que foi encaminhado e-mail solicitando esclarecimentos acerca da apresentação das contas invertidas do Ativo. Em resposta, a Recuperanda informou que se encontra em processo de reestruturação e que a referida conta será devidamente ajustada no próximo RMA.

3.1.2.1. Extraconcursal

O Passivo Extraconcursal compreende as obrigações que não se sujeitam aos efeitos da recuperação judicial, por decorrerem de obrigações de natureza própria (como tributárias, fiduciárias, trabalhistas em certos casos) ou por terem sido constituídas após o ajuizamento da recuperação judicial.

As análises a seguir estão organizadas conforme os subitens da Recomendação nº 72 do CNJ, que segmentam as obrigações extraconcursais por tipo.

Conforme declaração de ausência de informação enviada pela Recuperanda, a empresa não apresenta valores que demonstrem a existência de débitos inscritos no **Extraconcursal** no período de **outubro/2025 a fevereiro/2026**.

3.1.2.1.1. Fiscal

As obrigações fiscais compreendem tributos municipais, estaduais e federais diretamente relacionados às atividades desenvolvidas pela Recuperanda. Estas obrigações,



quando inadimplidas, podem ser objeto de medidas de cobrança administrativa ou judicial, inclusive execução fiscal.

Conforme declaração de ausência de informação enviada pela Recuperanda, a empresa não apresenta valores que demonstrem a existência de **Débitos Fiscais** no período de **outubro/2025 a fevereiro/2026**.

3.1.2.1.1.1. Contingência

Contingência fiscal é uma situação de incerteza quanto à existência ou valor de uma obrigação tributária, geralmente relacionada à discussão administrativa ou judicial de autuações.

Conforme declaração de ausência de informação enviada pela Recuperanda, a empresa não apresenta valores que demonstrem a existência de débitos inscritos em **Contingência** no período de **outubro/2025 a fevereiro/2026**.

3.1.2.1.1.2. Inscrito na dívida ativa

Dívida Ativa Tributária é o crédito tributário que, após vencimento e regular processo de constituição, é formalmente inscrito pela Fazenda Pública e constitui título executivo para fins de cobrança judicial.

Conforme declaração de ausência de informação enviada pela Recuperanda, a empresa não apresenta valores que demonstrem a existência de débitos inscritos em **Inscrito na Dívida Ativa** no período de **outubro/2025 a fevereiro/2026**.

3.1.2.1.2. Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios

A cessão fiduciária tem por objeto direitos sobre bens móveis e títulos de crédito. Nessa modalidade de garantia, há a transferência da titularidade desses direitos do



devedor-cedente ao credor-cessionário, mantendo este a propriedade resolúvel do bem ou direito até o adimplemento integral da obrigação principal.

Conforme declaração de ausência de informação enviada pela Recuperanda, a empresa não apresenta valores que demonstrem a existência de débitos inscritos em **Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios** no período de **outubro/2025 a fevereiro/2026**.

3.1.2.1.3. Alienação fiduciária

A alienação fiduciária é uma forma de garantia em que o bem objeto da alienação permanece em posse do devedor, mas com a propriedade transferida ao credor até o cumprimento integral da obrigação. Trata-se de garantia real bastante comum em contratos de financiamento de veículos, máquinas ou imóveis.

Conforme declaração de ausência de informação enviada pela Recuperanda, a empresa não apresenta valores que demonstrem a existência de débitos inscritos em **Alienação Fiduciária** no período de **outubro/2025 a fevereiro/2026**.

3.1.2.1.4. Arrendamentos mercantis

O arrendamento mercantil (leasing) é um contrato pelo qual uma das partes (arrendador) cede à outra (arrendatária) o direito de uso de um bem, mediante pagamento periódico, com possibilidade de aquisição ao final do contrato. Essa modalidade é comum para ativos como veículos, máquinas e equipamentos.

Conforme declaração de ausência de informação enviada pela Recuperanda, a empresa não apresenta valores que demonstrem a existência de débitos inscritos em **Arrendamentos Mercantis** no período de **outubro/2025 a fevereiro/2026**.

3.1.2.1.5. Adiantamento de contrato de câmbio (ACC)



O Adiantamento sobre Contrato de Câmbio (ACC) é uma linha de crédito concedida ao exportador antes do embarque da mercadoria, tendo como base o contrato de câmbio firmado com instituição financeira. Trata-se de uma importante fonte de capital de giro nas operações de exportação.

Conforme declaração de ausência de informação enviada pela Recuperanda, a empresa não apresenta valores que demonstrem a existência de débitos inscritos em **Adiantamento de Contrato de Câmbio (ACC)** no período de **outubro/2025 a fevereiro/2026**.

3.1.2.1.6. Obrigação de fazer

A obrigação de fazer consiste no dever de o devedor realizar determinada ação ou prestar serviço em benefício do credor, sendo comum em contratos de prestação de serviço ou em cláusulas acessórias de obrigações principais.

Conforme declaração de ausência de informação enviada pela Recuperanda, não foram identificadas obrigações de natureza **"de fazer"** no período de **outubro/2025 a fevereiro/2026**.

3.1.2.1.7. Obrigação de entregar

A obrigação de entregar caracteriza-se pela transferência da posse ou propriedade de um bem, móvel ou imóvel, determinado ou determinável. Essa modalidade está frequentemente presente em contratos de compra e venda com entrega futura.

Conforme declaração de ausência de informação enviada pela Recuperanda, não foram identificadas obrigações de natureza **"de entregar"** assumidas pela empresa no período de **outubro/2025 a fevereiro/2026**.

3.1.2.1.8. Obrigação de dar

A obrigação de dar compreende o dever de transferir ao credor o domínio ou a posse de um bem, seja ele coisa certa (especificamente identificada) ou coisa incerta (determinada por gênero e quantidade).

Conforme declaração de ausência de informação enviada pela empresa, não foram identificadas obrigações da Recuperanda classificadas como “**de dar**” durante no período de **outubro/2025 a fevereiro/2026**.

3.1.2.1.9. Obrigações ilíquidas

As obrigações ilíquidas são aquelas cujo valor ainda depende de apuração, embora a existência da obrigação seja certa. Costumam decorrer de relações jurídicas em que há pendência de definição de valores, como ações judiciais com pedidos genéricos ou pendentes de cálculo.

Conforme declaração de ausência de informação enviada pela Recuperanda, a empresa não apresenta valores que demonstrem a existência de débitos inscritos em **Obrigações Ilíquidas** no período de **outubro/2025 a fevereiro/2026**.

3.1.2.1.10. Pós ajuizamento da RJ

As obrigações constituídas após o ajuizamento da recuperação judicial são classificadas como extraconcursais e não se submetem ao plano de recuperação, permanecendo exigíveis nos termos contratuais, legais ou judiciais, conforme sua natureza.

Conforme declaração de ausência de informação enviada pela Recuperanda, a empresa não apresenta valores que demonstrem a existência de débitos inscritos **Pós Ajuizamento da RJ** no período de **outubro/2025 a fevereiro/2026**.

3.1.2.1.10.1. Tributário

Conforme declaração de ausência de informação enviada pela Recuperanda, a empresa não apresenta valores que demonstrem a existência de **Débitos Tributários** no período de **outubro/2025 a fevereiro/2026**.

3.1.2.1.10.2. Trabalhista

Conforme declaração de ausência de informação enviada pela Recuperanda, a empresa não apresenta valores que demonstrem a existência de **Débitos Trabalhistas** no período de **outubro/2025 a fevereiro/2026**.

3.1.2.1.10.3. Outros

Não há informações.

3.1.2.1.10.3.1. Observações

O pedido de recuperação judicial do Grupo Nephroncare foi ajuizado em 29/08/2025, tendo o processamento sido deferido em 07/10/2025.

Na sequência, foi encaminhada à Recuperanda a relação dos documentos necessários à elaboração dos Relatórios Mensais de Atividades (RMA). Registra-se, contudo, que o último RMA juntado aos autos, relativo ao período de outubro de 2025, foi apresentado de forma parcial, em razão da ausência de documentos essenciais.

Cumprе destacar, ainda, que esta Administração Judicial promoveu reuniões com a Recuperanda, visando esclarecer pendências e viabilizar a entrega integral da documentação necessária à elaboração dos relatórios. Em decorrência dessas diligências, parte dos documentos faltantes foi posteriormente apresentada.



Todavia, persiste a ausência de informações completas relativas às empresas que compõem o grupo o, o que ainda compromete a adequada consolidação dos dados e a plena elaboração e análise dos Relatórios Mensais de Atividades.

Não obstante, conforme informado pela contadora das empresas, a documentação pendente será encaminhada até o dia 20 de maio de 2026, nos termos do e-mail anexo, o que permitirá a devida complementação das informações e o aprofundamento das análises no próximo Relatório Mensal de Atividades.

Registra-se, ainda, que o presente relatório contempla o período compreendido entre outubro de 2025 e fevereiro de 2026, considerando que o RMA anteriormente apresentado, relativo a outubro de 2025, restou incompleto em virtude da ausência de documentação por parte da Recuperanda, o que ensejou a consolidação das informações neste relatório.

O quadro abaixo demonstra os documentos ainda pendentes de **outubro/2025 a fevereiro/2026**:

NEPHRONCARE - UNIDADE DE NEFROLOGIA DE CARUARU LTDA - CNPJ: 28.974.960/0001-71						
ITEM	DOCUMENTAÇÃO RMA	out/25	nov/25	dez/25	jan/26	fev/26
1	Balanco Patrimonial	Recebido	Recebido	Recebido	Recebido	Recebido
2	Balancete	Recebido	Recebido	Recebido	Recebido	Recebido
3	DRE – Demonstração do Resultado do Exercício	Recebido	Recebido	Recebido	Recebido	Recebido
4	Fluxo de Caixa Realizado	Pendente	Pendente	Pendente	Pendente	Pendente
5	Extratos Bancários e sua conciliação	Pendente	Recebido	Recebido	Recebido	Recebido
6	Relatório geral do Contas a Receber (vencido e a vencer)	Pendente	Pendente	Pendente	Pendente	Pendente
7	Relatório Geral do Contas a Pagar (vencido e a vencer)	Pendente	Pendente	Pendente	Pendente	Pendente
8	Relatório analítico do Imobilizado	Recebido	Recebido	Recebido	Recebido	Recebido
9	Relatório analítico dos investimentos	Recebido	Recebido	Recebido	Recebido	Recebido
10	Relatório de movimentação dos funcionários (admissão e demissão)	Pendente	Pendente	Pendente	Pendente	Pendente
11	Folha de Pagamento (contendo resumo geral)	Recebido	Recebido	Recebido	Recebido	Pendente
12	Consulta mensal ao SERASA da empresa	Recebido	Recebido	Pendente	Pendente	Pendente
13	Declaração de evolução mensal do faturamento	Recebido	Recebido	Recebido	Recebido	Recebido
14	Relatório de Notas Fiscais (obtidos pelo site do Município / Secretaria da Fazenda)	Recebido	Recebido	Recebido	Pendente	Pendente
15	Situação Fiscal: Extratos de Débitos da situação Fiscal perante a União	Recebido	Recebido	Recebido	Recebido	Pendente
15	Situação Fiscal: Extratos de Débitos da situação Fiscal perante ao Estado	Recebido	Recebido	Recebido	Recebido	Recebido
15	Situação Fiscal: Extratos de Débitos da situação Fiscal perante ao Município	Recebido	Recebido	Recebido	Recebido	Recebido
16	Comprovante de Recolhimento dos Tributos (fiscais e previdenciários)	Pendente	Pendente	Pendente	Pendente	Pendente
17	Informações comerciais ou operacionais relevantes (exemplo: relação de contratos vigentes, novos contratos, encerramentos de contratos etc.)	Recebido	Recebido	Recebido	Recebido	Recebido
18	Resumo de todo o débito extraconcursal da empresa (exemplo: fiscal, alienação fiduciária, obrigações pós RJ etc.)	Pendente	Pendente	Pendente	Pendente	Pendente
19	Contratos de Mútuos	Pendente	Pendente	Pendente	Pendente	Pendente
20	Controle de Estoque	Recebido	Recebido	Recebido	Recebido	Recebido
21	Relação de Processos Incidentiais eventualmente existentes	Pendente	Pendente	Pendente	Pendente	Pendente



3.1.3. Mútuos concursais e extraconcursais

Não foi possível proceder à análise do referido tópico, em razão da não apresentação, pela Recuperanda, da documentação necessária **outubro/2025 a fevereiro/2026**.

3.2. Demonstração de resultados (evolução)

A Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) é um relatório contábil que evidencia a formação do lucro ou prejuízo líquido da empresa, por meio do confronto entre receitas, custos e despesas incorridas em determinado período.

Para o período de **outubro/2025 a fevereiro/2026**, a Recuperanda apresentou a seguinte **DRE**:

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO MENSAL (Em Reais)	out/25	nov/25	dez/25	jan/26	fev/26	ΔH %	ΔV%
Receita Bruta	564.126	497.167	501.874	403.628	0	-100,00%	0,00%
Deduções		(20.591)	0	0	(220)	0,00%	0,50%
Receita Líquida	564.126	476.576	501.874	403.628	(220)	-100,05%	0,50%
Custo dos serviços Vendidos				(4.215)		-100,00%	0,00%
Lucro Bruto	564.126	476.576	501.874	399.413	(220)	-100,06%	0,50%
Despesas Administrativas	(289.280)	(118.665)	(37.237)	(49.422)	(43.072)	-12,85%	98,38%
Despesas Tributárias	(2.491)	(2.105)	(56)	(170)	(495)	191,12%	1,13%
Despesas Gerais	(2.728)	(110.584)	(436)	(434)	0	-100,00%	0,00%
Despesas Financeiras	(641)	(391)	0	(5)	0	-100,00%	0,00%
Receitas Financeiras	3	4	8	0	4	0,00%	-0,01%
Lucro Operacional	(289.277)	(231.741)	(37.721)	(50.030)	(43.563)	-12,93%	99,50%
Lucro ou prejuízo do Exercício	274.849	244.835	464.152	349.383	(43.783)	-112,53%	100,00%

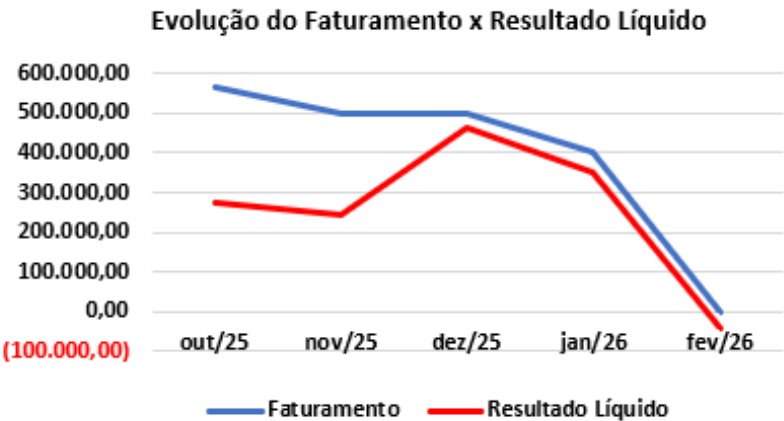
Para desenvolver a análise da **DRE**, foram calculadas as seguintes variações para os últimos meses analisados:

- variações horizontais (**ΔH%**): medem, em percentuais, quanto o saldo de uma conta se alterou de um período para o outro;
- e as variações verticais (**ΔV%**): medem, em percentuais, a representatividade de um saldo dentro de um grupo de contas.

Em análise evolutiva, verifica-se que o demonstrativo apresentado não apresenta variações no período de **outubro/2025 a fevereiro/2026**, em razão da ausência de histórico comparativo. O Resultado Operacional Final do período resultou o saldo final negativo de **R\$ 43.783,00 (quarenta e três mil, setecentos e oitenta e três reais)**.

3.2.1. Observações (análise faturamento / índices de liquidez / receita x custo / receita x resultado)

A **DRE**, retrata, dentre outros aspectos, o **faturamento mensal** da Recuperanda e o seu **resultado líquido** ao final de cada mês apresentado. O gráfico a seguir reflete a evolução dessas rubricas no período de **outubro/2025 a fevereiro/2026**:



Os índices de liquidez são instrumentos de análise financeira que avaliam a capacidade da empresa em honrar suas obrigações, a partir da relação entre os seus ativos (direitos realizáveis) e seus passivos (exigibilidades).

Esses indicadores são essenciais para o acompanhamento do desempenho financeiro da Recuperanda, especialmente em contextos de crise de caixa, como o enfrentado no curso do processo de recuperação judicial.



LIQUIDEZ CORRENTE: retrata a capacidade da empresa de pagar seus compromissos em curto prazo. Este índice é obtido, dividindo o **Ativo Circulante/ Passivo Circulante**.

No período de **outubro/2025 a fevereiro/2026**, a Recuperanda obteve o seguinte resultado para liquidez corrente:

	out/25	nov/25	dez/25	jan/26	fev/26
LC = $\frac{A.C.}{P.C.}$	$\frac{-2.549,07}{-943.060,63} = 0,00$	$\frac{1.885.005,51}{445.853,23} = 4,23$	$\frac{1.307.238,81}{-596.065,60} = -2,19$	$\frac{-296.831,20}{-2.084.404,49} = 0,14$	$\frac{-953.951,38}{-5.113.561,52} = 0,19$

De acordo com o índice apresentado, extrai-se que para cada **R\$ 1,00** de obrigação, a Recuperanda dispõe de **R\$ 0,19** para liquidar as respectivas dívidas.

LIQUIDEZ SECA: mede a capacidade de pagamento da empresa, em curto prazo, excluindo-se o valor dos estoques do ativo circulante. Este índice é obtido dividindo o **Ativo Circulante (-) Estoque / Passivo circulante**.

No período de **outubro/2025 a fevereiro/2026**, a Recuperanda obteve o seguinte resultado para liquidez seca:

	out/25	nov/25	dez/25	jan/26	fev/26
LS = $\frac{A.C. - ESTOQUES}{P.C.}$	$\frac{-2.549,07}{-943.060,63} = 0,00$	$\frac{1.885.005,51}{445.853,23} = 4,23$	$\frac{1.307.238,81}{-596.065,60} = -2,19$	$\frac{-296.831,20}{-2.084.404,49} = 0,14$	$\frac{-953.951,38}{-5.113.561,52} = 0,19$

De acordo com o índice apresentado, extrai-se que para cada **R\$ 1,00** de obrigação, a Recuperanda dispõe de **R\$ 0,19** para liquidar as respectivas dívidas.

LIQUIDEZ IMEDIATA: retrata a capacidade que a empresa tem de pagar imediatamente seus compromissos. Este índice é obtido dividindo o **Disponível / Passivo Circulante**.



No período de **outubro/2025 a fevereiro/2026**, a Recuperanda obteve o seguinte resultado para liquidez imediata:

	out/25		nov/25		dez/25		jan/26		fev/26
LI = $\frac{\text{DISPONÍVEL}}{\text{P.C.}}$	$\frac{15.640,52}{-943.060,63} = -0,02$		$\frac{79.632,38}{445.853,23} = 0,18$		$\frac{21.570,77}{-596.065,60} = -0,04$		$\frac{-2.873,72}{-2.084.404,49} = 0,00$		$\frac{114.955,90}{-5.113.561,52} = -0,02$

De acordo com o índice apresentado, extrai-se que para cada **R\$ 1,00** de obrigação a Recuperanda apresenta capacidade de liquidação de apenas **R\$ -0,02**, para liquidar as respectivas dívidas.

LIQUIDEZ GERAL: mede a capacidade que a empresa tem para pagar seus compromissos a curto e longo prazo. Este índice é obtido, dividindo-se o **Ativo Circulante (+) Ativo Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante (+) Passivo Exigível a Longo Prazo**.

No período de **outubro/2025 a fevereiro/2026**, a Recuperanda obteve o seguinte resultado para liquidez geral:

	out/25		nov/25		dez/25		jan/26		fev/26
LG = $\frac{\text{A.C. + R.L.P.}}{\text{P.C.+E.L.P.}}$	$\frac{-2.549,07}{-943.060,63} = 0,00$		$\frac{1.885.005,51}{445.853,23} = 4,23$		$\frac{1.307.238,81}{-596.065,60} = -2,19$		$\frac{-296.831,20}{-2.084.404,49} = 0,14$		$\frac{1.633.067,93}{-5.200.478,01} = -0,31$

De acordo com o índice apresentado, extrai-se que para cada **R\$ 1,00** de obrigação a Recuperanda apresenta capacidade de liquidação de apenas **R\$ 1,32**, para liquidar as respectivas dívidas.

4. DILIGÊNCIAS

4.1. Diligência nos estabelecimentos da Recuperanda

Conforme previsão legal e nos termos da Recomendação nº 72/2020 do CNJ, esta Administração Judicial realiza diligências técnicas periódicas nos estabelecimentos da Recuperanda, com o objetivo de fiscalizar suas operações, avaliar o funcionamento da atividade empresarial e verificar o cumprimento das obrigações assumidas no processo de recuperação judicial.

Nesta oportunidade, apresentam-se, em anexo, os registros fotográficos feitos durante as visitas técnicas realizadas nas dependências da Recuperanda em 15/01/2026 e 25/02/2026, períodos correspondentes ao período abrangido pelo presente Relatório Mensal de Atividades.

5. PAGAMENTO AOS CREDORES CONCURSAIS

5.1. Planilha de controle de pagamentos dos credores concursais

Ainda não há Plano de Recuperação Judicial aprovado, razão pela qual não foi iniciado o cumprimento das obrigações inerentes a proposta por parte da Recuperanda.

5.1.1. N/A

5.1.2. Anexar documentos

6. DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELA RECUPERANDA

A verificação documental é parte essencial do acompanhamento mensal da empresa em recuperação judicial, permitindo a fiscalização da transparência, da regularidade contábil e do cumprimento das obrigações informacionais previstas no art. 22, II, “c”, da Lei nº 11.101/2005, bem como na Recomendação nº 72/2020 do CNJ.

No período de referência, a Recuperanda apresentou de forma parcial os documentos descritos no checklist padrão utilizado por esta Administração Judicial, conforme planilha que segue em anexo a este relatório.

O referido anexo contém, de forma discriminada: *i)* a descrição dos documentos exigidos; *ii)* a indicação quanto ao envio ou não pela Recuperanda; *iii)* as eventuais justificativas apresentadas para a ausência de entrega.

A planilha permite não apenas o controle dos documentos recebidos, mas também a identificação rápida de pendências, que são objeto de acompanhamento contínuo por esta Administração.

7. EVENTOS DO MÊS

7.1. Eventos do mês

Este tópico contempla os eventos processuais, administrativos e negociais com impacto direto na recuperação judicial da empresa, em conformidade com o item 2.2.11 da Recomendação nº 72/2020 do CNJ.

São aqui reportadas, portanto, ocorrências relevantes no âmbito do processo judicial, como petições apresentadas pelas partes, decisões proferidas, incidentes processuais instaurados, movimentações envolvendo credores, manifestações do Ministério Público, além de atos de fiscalização e diligência por parte desta Administração Judicial.

As informações deste tópico se encontram inseridas no RMA da empresa CLÍNICA NEFROLÓGICA DE CARUARU LTDA.

8. OBSERVAÇÕES FINAIS

As informações constantes deste Relatório Mensal de Atividades foram elaboradas com base nos documentos comprobatórios apresentados pela Recuperanda, bem como em análises contábeis, operacionais e processuais realizadas por esta Administração Judicial.

Ressalta-se que todas as informações são periodicamente confrontadas com os dados extraídos dos autos da recuperação judicial, dos sistemas da Receita Federal, Junta Comercial e demais fontes oficiais acessíveis, de modo a garantir a fidedignidade do acompanhamento e a transparência perante o juízo e os credores.



Ao final, esta Administradora Judicial permanece à inteira disposição do Juízo da 6ª Vara Cível da Comarca de Caruaru/PE, para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários ao regular andamento do feito.

9. ANEXOS

- 9.1. Checklist de Documentação Recebida
- 9.2. Relatório Fotográfico

Recife, 04 de maio de 2026.

DILIGENCE ADMINISTRAÇÃO EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA

MARCELO PAES BARRETO
Administrador Judicial
OAB/PE 27.897

PAULO ROBERTO DE SOUZA
Administrador Judicial
OAB/PE 30.472

GLEUBER FERNANDES CAVALCANTI VILELA
Auxiliar Técnico Contábil
CRC-PE 027.532-0/O



CHECKLIST DE DOCUMENTOS MENSAIS ENVIADOS PELA RECUPERANDA

Conforme Recomendação nº 72 do CNJ

	ITEM/DOCUMENTO	ENVIADO? (SIM/NÃO)	JUSTIFICATIVA (SE NÃO ENVIADO)
1	ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE EMPRESARIAL (2.2.1)	SIM	-
2	ESTRUTURA SOCIETÁRIA E ADMINISTRAÇÃO (2.2.2)	SIM	-
3	ABERTURA OU FECHAMENTO DE ESTABELECIMENTOS (2.2.3)	SIM	-
4	QUADRO DE FUNCIONÁRIOS (2.2.4)	SIM	-
5	NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS CLT (2.2.4.1.1)	SIM	-
6	NÚMERO DE PESSOAS JURÍDICAS (2.2.4.1.2)	NÃO	DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA
7	FLUXO DE CAIXA (3.3.1)	NÃO	-
8	BALANÇO PATRIMONIAL – ATIVO (3.3.1.1)	SIM	-
9	BALANÇO PATRIMONIAL – PASSIVO (3.3.1.2)	SIM	-
10	PASSIVO EXTRACONCURSAL (3.3.1.2.1)	SIM	DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA
11	OBRIGAÇÕES FISCAIS (3.3.1.2.1.1)	SIM	DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA
12	CONTINGÊNCIA (3.3.1.2.1.1.1)	SIM	DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA
13	INSCRITO NA DÍVIDA ATIVA (3.3.1.2.1.1.2)	SIM	DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA
14	CESSÃO FIDUCIÁRIA (3.3.1.2.1.2)	SIM	DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA
15	ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (3.3.1.2.1.3)	SIM	DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA
16	ARRENDAMENTOS MERCANTIS ((3.3.1.2.1.4)	SIM	DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA
17	ADIANTAMENTO DE CONTRATO DE CÂMBIO (3.3.1.2.1.5)	SIM	DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA
18	OBRIGAÇÃO DE FAZER (3.3.1.2.1.6)	SIM	DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA
19	OBRIGAÇÃO DE ENTREGAR (3.3.1.2.1.7)	SIM	DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA
20	OBRIGAÇÃO DE DAR (3.3.1.2.1.8)	SIM	DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA
21	OBRIGAÇÕES ILÍQUIDAS (3.3.1.2.1.9)	SIM	DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA
22	PÓS AJUIZAMENTO DA RJ (3.3.1.2.1.10)	SIM	DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA
23	CONTRATOS DE MÚTUO (3.3.1.3)	NÃO	DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA
24	DRE – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO (3.3.2)	SIM	-
25	ANÁLISE FATURAMENTO / ÍNDICES DE LIQUIDEZ (3.3.2.1)	SIM	-
26	DILIGÊNCIA NOS ESTABELECIMENTOS (4.4.1) *	VIDE RMA	-
27	PLANILHA DE PAGAMENTO DOS CREDORES (5.5.1)	NÃO	NÃO HÁ PLANO APROVADO
28	ANEXOS COMPROBATÓRIOS (5.5.1.2)	-	-
29	EVENTOS DO MÊS (7.7.1) *	VIDE RMA	-
30	FASE PROCESSUAL E INFORMAÇÕES PROCESSUAIS (7.7.1) *	VIDE RMA	-
31	RELAÇÃO DE CREDORES – 1ª E 2ª LISTA (ART. 7º §2º)	NÃO	-
32	RELAÇÃO DE PROCESSOS INCIDENTES (ANEXO IV) *	-	-
33	DECLARAÇÃO DE EVOLUÇÃO MENSAL DE FATURAMENTO	NÃO	-

(*) Item sob responsabilidade do Administrador Judicial





GRUPO NEPHRONCARE





GRUPO NEPHRONCARE

